

Carla Raquel da Silva Matos
Marta Raquel Ferreira Pinto

A indústria transformadora de cortiça em Santa Maria de Lamas, nos anos 50 e 60*

R E S U M O

Nas décadas de 50 e 60, sobretudo em finais desta última, assistiu-se à afirmação do concelho feirense, com destaque para a freguesia de Santa Maria de Lamas, no seio da indústria corticeira. Esta localização da indústria transformadora da cortiça resultou da conjugação de vários factores, a saber: a disponibilidade de mão de obra e a existência de mercado. A indústria lamacense deteve, na iniciativa empresarial, na mão de obra, abundante e a custos reduzidos, nos estreitos laços familiares e na imiscuidade de espaços, as vantagens que lhe permitiram suplantar as suas congéneres, as indústrias corticeiras setubalenses e farenses. O modus operandi desta indústria permitiu conhecer uma prática geracional que, nas décadas acima referidas, sofreu uma transformação do processo produtivo com a broca a substituir a garlopa.

Introdução

A cortiça é o único produto que posiciona Portugal no primeiro lugar à escala mundial, tanto a nível da produção, como a nível da industrialização. Se a montante, inúmeros trabalhos foram realizados, a jusante são escassos. Esta escassez é ainda mais notória quando se procura estudar a indústria transformadora de cortiça *in loco*, visto que a bibliografia e as fontes necessárias disponíveis para a feitura desse trabalho são diminutas. Apesar do carácter disperso e lacunar das fontes, este estudo pretende abordar a indústria corticeira, em Santa Maria de Lamas, que, a par das suas congéneres, Lourosa e Paços de Brandão, conseguiu projectar o concelho de Santa Maria da Feira no âmbito nacional. A escolha desta freguesia feirense não foi aleatória, justificando-se a sua selecção quer pela sua longa tradição no sector, quer pelo seu maior número de unidades fabris. As balizas cronológicas do trabalho permitiram acompanhar esta indústria no momento em que se afirmou no seio da indústria nacional e em que sofreu uma transformação do processo produtivo.

* A primeira versão deste trabalho, da autoria de Carla Raquel da Silva Matos, Marta Rodrigues Pinto e Marta Raquel Ferreira Pinto, foi apresentada no âmbito do *Seminário* do 5.º ano do Curso de História – Ramo Educacional da FLUP em 2000/2001.

1. A indústria portuguesa durante o Estado Novo

1.1. A indústria corticeira na política económica do Estado Novo

Para compreender os problemas industriais e, de um modo geral, os problemas económicos, é necessário ter em atenção o contexto social e político em que estão inseridos, bem como o quadro das relações humanas e as instituições por elas edificadas. De acordo com este ponto de vista, apresenta-se um rol legislativo a aplicar às actividades industriais.

O Estado Novo orquestrou uma política de intervencionismo e de nacionalismo económico, assente nos seguintes pilares legislativos: a) a *Lei do Condicionamento Industrial* (Decreto n.º 19354, de 3 de Janeiro de 1931, revogado pelo Decreto n.º 39634, de 5 de Maio de 1954); b) a Organização Corporativa Portuguesa, conceptualizada na *Constituição Política da República Portuguesa* (1933), no *Estatuto do Trabalho Nacional* (1933) e no *Instituto Nacional do Trabalho de Previdência* (1933); c) a *Lei do Fomento e Reorganização Industrial* (Lei n.º 2005, de 14 de Março de 1945) e os *Planos de Fomento*.

A *Lei do Condicionamento Industrial*, que foi promulgada pelo Estado Novo com carácter de urgência e medida transitória¹, funcionou como pano de fundo para a reorganização e modernização da indústria portuguesa. Segundo este diploma legislativo, a autorização para a instalação de novos estabelecimentos industriais, ou o seu alargamento, estava sujeita aos critérios de localização e de maquinismo que contribuíssem para o aumento da produção². O Decreto n.º 19409, de 4 de Março de 1931, que instituiu o *Regulamento do Condicionamento Industrial*, mencionava a indústria da cortiça e seus derivados entre as onze indústrias submetidas ao dito condicionamento. A segunda *Lei do Condicionamento Industrial*³ continuou a albergar o sector corticeiro nos trâmites burocráticos do dirigismo estatal e do corporativismo industrial. Este regime económico-jurídico foi reforçado com o Regulamento de 1937⁴, que obrigava à prévia autorização do poder central todos ou alguns dos seguintes aspectos: 1) a instalação de novos estabelecimentos e a reabertura dos que estiveram suspensos de laboração por um prazo superior a dois anos; 2) as modificações ao equipamento industrial ou fabril; 3) a transferência de propriedade de nacionais para estrangeiros, ou para outros nacionais, caso implicasse a mudança de local. Em 1947, a instalação de fábricas rolheiras e a montagem de máquinas para produção ou para acabamento de rolhas de cortiça natural estavam isentas de condicionamento industrial⁵. Esta realidade determinou que a indústria de transformação de cortiça usufruísse de um maior espaço de liberdade industrial,

¹ LOUREIRO, 1991:143.

² Decreto n.º 19354, de 3 de Janeiro de 1931.

³ Lei n.º 1956, de 17 de Maio de 1937.

⁴ Decreto n.º 27772, de 23 de Junho de 1937, com posterior remodelação pelo Decreto n.º 27994, de 26 de Agosto de 1937.

⁵ Decreto n.º 36443, de 30 de Julho de 1947.

apesar de limitada, pesando o condicionamento na preparação de prancha e aglomerados. A revisão da *Lei do Condicionamento Industrial*, promulgada pela Lei n.º 2052, de 11 de Março de 1952, e pelo Decreto-Lei n.º 39634, de 5 de Maio de 1954, limitou apenas as indústrias de aglomerados de cortiça, de derivados químicos e de preparação de prancha. Neste sentido, o condicionamento industrial aligeirou a sua intervenção ao nível da «produção», concentrando-se no nível «técnico», em vigor até 1966⁶. A década de 60 foi, definitivamente, a década de abertura da economia portuguesa, com avanços significativos da tecnologia e da modernização industrial, o que motivou nova remodelação do regime do condicionamento industrial em 1966. Os resultados práticos das normas legislativas de 1966 foram frágeis e escassos, pelo que o condicionamento industrial perdurou. Mesmo o Decreto n.º 393/70, de 19 de Agosto, constituiu apenas um tímido passo no sentido de eliminá-lo, uma vez que se limitava à indústria aglomeradora, tendo-se verificado a sua extinção formal em 1975. O dirigismo estatal, concretizado no condicionamento industrial, quartou o surgimento de novos estabelecimentos industriais ao nível da produção, localização, máquinas, capacidade técnica e transmissões, resultando em claro benefício para as indústrias já instaladas. Do mesmo modo, o intervencionismo estatal controlou, fiscalizou e amputou a iniciativa da indústria portuguesa.

O corporativismo, um dos princípios ideológicos do Estado Novo, constituiu um pilar fundamental na estrutura económica portuguesa, sendo a organização corporativa para o sector industrial definida na *Constituição da República Portuguesa* e no *Estatuto do Trabalho Nacional*, promulgados em 1933, e noutras leis e regulamentos posteriormente estabelecidos.

A nível nacional, destacou-se a Corporação da Indústria, que *constitui a organização integral da actividade da indústria e é formada pelas Federações ou uniões de grémios e de sindicatos nacionais e por outros organismos corporativos que representam as entidades patronais e os trabalhadores destas actividades*⁷. O sector industrial era ainda corporativizado por ramo de actividade. No caso da indústria corticeira, o organismo corporativo do sector era a Junta Nacional da Cortiça. Este organismo de coordenação económica, criado pelo Decreto n.º 27164, de 7 de Novembro de 1936, tinha como objectivos: 1) criar a consciência corporativa e desenvolver o sentido de solidariedade entre as actividades que disciplina; 2) estudar as condições em que se exerce a indústria e o comércio da cortiça; 3) orientar, disciplinar e fiscalizar a indústria e o comércio da cortiça; 4) promover a expansão no estrangeiro da cortiça nacional e suas manufacturas e fazer a respectiva propaganda; 5) fornecer aos serviços competentes do Ministério da Agricultura as necessidades do comércio externo; 6) reprimir e punir fraudes; 7) passar certificados de origem e qualidade; 8) dar parecer sobre assuntos que o Ministro do Comércio e Indústria

⁶ BRITO, 1989:185.

⁷ A *Corporação da Indústria* foi instituída pelo Decreto n.º 41875, de 23 de Setembro de 1958, nos termos da Lei n.º 2086, de 22 de Agosto de 1956, mas o seu *Regimento* foi publicado a 23 de Setembro de 1959.

mande apreciar. A nível do patronato, os industriais corticeiros reuniam-se em três grémios regionais (Norte, Centro e Sul) e os exportadores, num só grémio nacional. Por sua vez, os trabalhadores associavam-se nos sindicatos nacionais, por ramo de actividade, por profissão e por distrito. Os organismos corporativos, que abrangiam patronato e trabalhadores, eram de inscrição obrigatória. Inseridas as forças económicas, o Estado chamou a si o papel de árbitro, contendo potenciais conflitos sociais.

No fim da Segunda Guerra Mundial, o Estado Novo traçou uma política industrial coerente para reestruturar e reorganizar a economia nacional. Este cunho industrial espelha-se nas Leis n.º 2002 (Lei da Electrificação), de 26 de Dezembro de 1944, e n.º 2005 (Lei do Fomento e Reorganização Industrial), de 14 de Março de 1945. Segundo J. M. de Brandão Brito, a segunda norma legislativa é o *único verdadeiro projecto de industrialização formulado durante toda a vigência do Estado Novo*⁸. No seu essencial esta lei privilegiou as indústrias transformadoras, defendeu o mercado interno e abriu a possibilidade à emergência de novas indústrias, denominadas «indústrias-base». Este diploma concedia ao Estado simultaneamente um papel determinante na modernização do tecido industrial e um poder coercivo sobre este.

Na consecução desta modernização, surgem os Planos de Fomento:

- a) I Plano de Fomento: Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952;
- b) II Plano de Fomento: Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958;
- c) Plano Intercalar de Fomento: Lei n.º 2123, de 14 de Dezembro de 1964;
- d) III Plano de Fomento: Lei n.º 2133, de 20 de Dezembro de 1967;
- e) IV Plano de Fomento⁹.

O Estado Novo conferiu à indústria uma posição cimeira no progresso económico, sobretudo nos anos 60. A nova estratégia do Estado passou então pelos *Planos de Fomento*, programas que deveriam dotar o país das condições necessárias para o crescimento industrial. O princípio implícito nesta política industrial era que a indústria acarretaria por si só o crescimento económico global do país. Também neste contexto, não prescindiu o Estado do seu papel de «Pai da Pátria», arquitecto, executor e fiscalizador.

O *I e II Planos de Fomento* não apresentavam ainda uma verdadeira estrutura do plano, isto é, uma teia global e integrante de desenvolvimento económico, *mas um diagnóstico da economia portuguesa e identificação dos principais estrangulamentos ao seu desenvolvimento*¹⁰. Enunciava-se investimentos públicos, mas não se formulavam metas e objectivos capazes de alcançar o desenvolvimento económico e social. Eram nítidas as «preocupações» em rentabilizar o sector industrial português, concretamente o aumento

⁸ BRITO, 1989:165.

⁹ O IV Plano de Fomento foi projectado durante o governo de Marcello Caetano, mas não chegou a completar-se. Tendo início a 1 de Janeiro de 1974, foi interrompido devido à eclusão do 25 de Abril.

¹⁰ LOPES, 1996:29.

do produto nacional, do capital fixo e da melhoria do nível da população activa, manifestando-se, contudo, lacunares quanto às condições propiciadoras de um efectivo desenvolvimento. Por outro lado, estes planos continuavam a dar um lugar de destaque ao sector agrícola, embora no *II Plano* já fosse visível alguma prioridade conferida ao sector industrial, sobretudo através da inclusão de medidas institucionais, como foram a criação do Instituto Nacional de Investigação Industrial¹¹ e do Banco de Fomento Nacional¹².

Num contexto marcado pelo início das guerras coloniais, surgiu o *Plano Intercalar de Fomento*. Apesar do seu carácter transitório, este plano assumiu-se plenamente como plano global de progresso e modernização da economia portuguesa, dando à indústria uma indiscutível primazia. Nele se definiram como objectivos a aceleração do ritmo do crescimento do produto e uma repartição mais equilibrada do rendimento, a continuação do esforço de defesa e o equilíbrio financeiro interno e a solvabilidade do mercado de trabalho¹³. Tanto os objectivos traçados como a sua hierarquização conferiam à indústria o papel de dinamizador da economia, cabendo o destaque às indústrias metalúrgicas, metalomecânicas e de material eléctrico¹⁴, indústrias-base imprescindíveis ao desenvolvimento económico. Este projecto industrializador concedia, pela primeira vez, à iniciativa privada um papel preponderante, visto que o Estado reconhecia, no plano privado, o parceiro que o auxiliaria a reger a indústria portuguesa.

O *III Plano de Fomento* inseriu-se num quadro político e social diferente dos anteriores. A conjuntura externa alterou-se e Portugal encetou, no plano interno, uma política de abertura ao exterior. O fim da política da autarcia foi marcado com a adesão do país à EFTA (Associação Europeia de Comércio Livre), a 4 de Janeiro de 1960, e ao GATT (Acordo Geral sobre as Tarifas e Comércio), em 6 de Abril de 1962, momento em que se iniciou o processo de integração no mercado externo livre. Este plano visou a criação de uma nova política industrial caracterizada pela importância dada *ao financiamento, ao comércio externo, ao emprego e à produtividade*¹⁵. Urgia modernizar e preparar a indústria portuguesa para concorrer no mercado europeu, fazendo-se então a apologia de uma indústria liberta das amarras do super-proteccionismo estatal.

2. Geografia da indústria corticeira portuguesa

Sob a égide de Oliveira Salazar, Portugal conheceu um intenso crescimento industrial, sobretudo nas décadas de 50 e 60, com destaque para esta última, como já foi referido.

¹¹ Criado em 1957, este instituto promoveu, auxiliou e coordenou a investigação industrial com vista ao aperfeiçoamento e progresso das actividades industriais. Lei n.º 2089, de 8 de Junho de 1957

¹² Criado também, em 1957, o Banco de Fomento Nacional representou uma inovação no panorama bancário português, preenchendo, em parte, o papel de uma banca especializada no crédito agrícola e industrial.

¹³ MARQUES, 1998:331.

¹⁴ MARQUES, 1998:331.

¹⁵ LOPES, 1996:29.

Apesar da imagem de um Portugal rural, foi ensejo dos governantes do Estado Novo impulsionar as potencialidades industriais do País.

Por um lado, na consecução desta meta industrializadora, o regime salazarista concedeu incentivos e atraiu capitais estrangeiros, propiciando as condições para um crescimento económico sem precedentes. Por outro lado, a omnipresença do Estado quartou a acção das forças económicas, o que ficou plenamente atestado nos *Planos de Fomento*, programas de desenvolvimento da economia nacional, testemunho vivo da sobreprotecção estatal e do nacionalismo económico.

Deste modo, não se tratou de uma modernização do tecido industrial assente sobre o jogo livre do mercado interno e externo, pois a direcção dessa tarefa coube ao Estado, que projectou, tutelou, regulou, condicionou, protegeu ou reprimiu a indústria nacional.

Apesar do esforço impulsionador referido, nem todas as indústrias beneficiaram dele, cabendo, na década de 50, o protagonismo à indústria têxtil, à do vestuário e à do calçado, seguidas pelas indústrias da madeira, da cortiça e do mobiliário. Fervilham já, nesses anos, as indústrias metalúrgicas, de maquinaria e de material eléctrico e dos transportes, sectores de “ponta” que tiveram papel primordial na economia portuguesa da década de 60. Ao dinamismo dessas indústrias opôs-se uma relativa estagnação de algumas indústrias tradicionais, como é o caso das extractivas.

Mesmo a indústria corticeira não conseguiu acompanhar o ritmo acelerado das novas indústrias. Esta indústria foi, de resto, o espelho de um dualismo económico português, ou seja, de um Portugal «rural» e de um Portugal «moderno». Na verdade, se como produtor do *Quercus Suber L.* e conhecedor de uma prática milenar da tiradia de cortiça, Portugal exportou uma das suas principais riquezas: a cortiça, soube também aliar a esta arte a sabedoria da sua transformação, projectando e consolidando a industrialização da cortiça.

A indústria transformadora portuguesa desenvolveu-se em seis pólos industriais, a saber: Aveiro, Braga, Faro, Lisboa, Porto e Setúbal. Nestes pólos, a indústria da madeira, da cortiça e do mobiliário demonstrou dados desiguais¹⁶. A realidade do sector industrial corticeiro adquiriu um papel dinamizador nos pólos de Aveiro, Faro e Setúbal. O comportamento fabril emergiu na região do Sul de Portugal, mais concretamente no distrito de Setúbal, onde se iniciou a veia industrializadora da rolha, com destaque para os anos de 50 e 60. Contudo, este distrito entrou numa fase de declínio no fim da última década mencionada, prolongando-se a sua agonia nas décadas subsequentes. Em paralelo, mas numa posição secundária, as unidades fabris farenses rentabilizaram a matéria-prima local, e enveredaram também pela industrialização da cortiça. Ainda que não tenha igualado o êxito de Setúbal, o distrito de Faro revelou um esforço modernizador da indústria transformadora da cortiça.

¹⁶ INE - *Inquéritos Industriais* - 1957/59 e 1964.

A importância adquirida por Setúbal e Faro transferiu-se progressivamente para a região noroeste, que deu timidamente os primeiros passos no distrito de Aveiro, neste se destacando o concelho de Santa Maria da Feira. A mudança geográfica da indústria transformadora de cortiça para este concelho resultou única e exclusivamente do sector de transformação da cortiça – a indústria rolheira. O domínio das rolhas nos estabelecimentos industriais feirenses é de tal forma grande que é frequente a identificação do sector de transformação de cortiça com a designação de indústria rolheira.

A especialização industrial de Santa Maria da Feira, sobretudo nas freguesias de Lourosa, Paços de Brandão e Santa Maria de Lamas, projectou-se a partir da segunda metade do século XX, de acordo com as *Estatísticas Industriais* (1950-1970). Embora não seja consensual entre os especialistas da indústria corticeira a atribuição da data para a mudança de local de fixação desta indústria (de Setúbal para Aveiro), é evidente que o salto significativo do desenvolvimento e crescimento do sector industrial aveirense, foi preponderante nas décadas de 70/80, podendo, todavia, remontar mesmo aos últimos anos da década de 60¹⁷. As *Estatísticas Industriais* entre 1950-1970 corroboram a tese de que o distrito de Setúbal tinha uma posição dominante ao nível da indústria preparadora, mas que o seu domínio na indústria transformadora se circunscreveu à década de 50 e inícios da seguinte. Por seu turno, Aveiro expandiu-se na produção de aparas, quadros e rolhas, ou seja, na vertente da indústria rolheira. Pela força da concentração dos factores produtivos, nomeadamente disponibilidade de mão de obra, pouca exigência de qualificação do factor trabalho e a modéstia do capital inicial, *Lamas da Feira* formou um processo endógeno, ou seja, representou um desenvolvimento intrínseco e não um mero deslocamento da indústria do Sul para o Norte do país. *Lamas da Feira* protagoniza, juntamente com Lourosa e Paços de Brandão, uma *monoactividade* que agrega os recursos humanos e físicos locais, não devendo esquecer-se também a particularidade geracional e tradicional como um elemento fulcral para a edificação do principal centro rolheiro do país.

O desenvolvimento endógeno, a *monoactividade* e a prática geracional e tradicional da indústria rolheira confluem para o sustento da população e para o ditar de um modo de vida singular que caracteriza Santa Maria de Lamas.

2. A indústria transformadora da cortiça em Santa Maria de Lamas, nos anos 50 e 60

Santa Maria de Lamas é uma das 31 freguesias do concelho de Santa Maria da Feira, do distrito de Aveiro. Confina a Norte com Moselos, a Sul com Rio Meão e S. João de

¹⁷ A tese apresentada pelo engenheiro silvicultor José Luís Calheiros e Menezes, no IV Congresso Florestal Mundial, indica, no ano de 1964, para o distrito de Aveiro um número de fábricas de transformação de cortiça simples e mistas superior ao das do distrito de Setúbal. Este segundo distrito domina ao nível da indústria de preparação da cortiça. JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, Lisboa, Agosto de 1966, n.º 334, p.162.

Ver, a Este com Lourosa e a Oeste com Paços de Brandão. Trata-se de uma peça fundamental no centro industrial de cortiça deste concelho, juntamente com Lourosa e Paços de Brandão, constituindo uma importante zona industrial, sobretudo no sector corticeiro, e um pólo de atracção de pessoal operário. Independentemente do tamanho das unidades fabris lamacenses, a fábrica tem vindo a ser o fio condutor da vida desta freguesia desde os anos 50/60 à actualidade.

Distante dos principais centros produtores de cortiça, o núcleo fabril de Santa Maria de Lamas afirmou-se progressivamente no contexto nacional e internacional. No âmbito deste estudo problematizam-se as razões que conduzem o concelho feirense, e em particular de uma das suas freguesias, a evidenciar-se como *ex-libris* da indústria corticeira, concentrando-se a explicação deste axioma em três linhas orientadoras:

- a) a proximidade face à matéria-prima;
- b) a disponibilidade da mão de obra;
- c) a existência de mercado.

No que se refere ao primeiro ponto, a hipótese da proximidade da matéria-prima é de imediato invalidada pela localização da freguesia, que se encontra afastada dos fundamentais centros produtores, sitos nos distritos de Santarém, Évora, Setúbal e Portalegre, por ordem da sua produção¹⁸. Embora, não seja de menosprezar a presença do sobreiro na região nortenha, em especial no Douro, deve referir-se que, nesta região, contudo, a qualidade da casca do sobreiro – a cortiça, é inferior, na medida em que apresenta alto teor de verdura, e os seus quantitativos, claramente escassos. Estas limitações, às quais acresce o pagamento do transporte, oneram a indústria transformadora corticeira, pelo que o Sul se mantém como fonte preferida para o abastecimento da matéria-prima para a indústria transformadora lamacense.

O segundo factor a considerar é a disponibilidade de mão de obra. Relativamente a este ponto, a indústria corticeira de Santa Maria de Lamas detém uma posição privilegiada, na medida em que tem a força humana suficiente para alimentar esta indústria. Assim, a industrialização desta localidade enraíza nos recursos humanos disponíveis, sendo de destacar tanto as fileiras de operários como o pequeno industrial, que continuamente demonstra o seu espírito empreendedor. À abundância de mão de obra, alia-se a questão dos custos para o patronato. Nesta região, é corrente a prática dos salários baixos, comparativamente com as remunerações auferidas pelos operários, por exemplo do distrito de Lisboa ou de Setúbal, o que transparece nos contratos colectivos de trabalho.

Por fim, a existência de mercado é outro factor a ponderar. A produção lamacense encontra nas cidades da Vila Nova de Gaia e do Porto os seus parceiros privilegiados para o escoamento do produto, visto que as Caves de Gaia são os grandes clientes no

¹⁸ JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, Lisboa, Agosto de 1966, n.º 334, p.162.

mercado interno da indústria corticeira. Paralelamente, o porto de Leixões é a plataforma vital dos produtos manufacturados visando o mercado externo. Neste domínio, a indústria corticeira portuguesa, sublinhe-se feirense, está à mercê do estrangeiro, pelo que as flutuações do mercado externo determinam os ciclos de euforia ou crise da indústria corticeira.

Explicada que está a emergência da freguesia de Santa Maria de Lamas no seio da indústria corticeira portuguesa, passa-se à análise da sua evolução nas décadas de 50/60. Estas balizas temporais justificam-se por ser este o momento de afirmação da indústria lamacense e, por conseguinte, do concelho de Santa Maria da Feira no cômputo nacional. Para a realização desta análise, privilegiaram-se as seguintes fontes:

- Listagem das fábricas na APCOR (*Associação Portuguesa de Cortiça*, antiga *Associação dos Industriais e Exportadores de Cortiça no Norte* e inicialmente *Grémio Regional dos Industriais de Cortiça do Norte*). De acordo com o *Livro de Inscrições de Sócios do Grémio Regional dos Industriais da Cortiça do Norte*, contabilizam-se cerca de 251 unidades fabris, distribuídas pela seguinte ordem decrescente: 122 fábricas na freguesia de Santa Maria de Lamas, 67 em Lourosa e 62 em Paços de Brandão. Criado em 1956, o Grémio inscreve obrigatoriamente todos os industriais corticeiros dos distritos de Aveiro, Bragança, Coimbra, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu¹⁹. Os dados retirados reportam-se aos anos de 1957 a 1970.

- Processos industriais. As referências à designação da firma, do local de laboração e da data de admissão no Grémio eram parcas. Por isso, considerou-se necessária uma pesquisa, no arquivo do Ministério da Economia – Delegação Regional do Norte, dos processos industriais entregues à antiga Direcção – Geral dos Serviços Industriais (D.G.S.I.)²⁰ pelos industriais tal como previa o disposto legal²¹. Ressalve-se que embora fosse, igualmente obrigatório o licenciamento das unidades fabris pela Câmara Municipal da Feira, tais processos não existem actualmente. Da listagem de 122 fábricas, apenas existem 60 processos industriais no Gabinete da Indústria do referido Ministério, nada constando acerca das restantes fábricas.

¹⁹ Alvará e Despacho de 7 de Agosto de 1956: aprovação dos Estatutos do Grémio Regional dos Industriais de Cortiça do Norte, com sede em Santa Maria de Lamas.

²⁰ Criação da Direcção-Geral dos Serviços Industriais pelo Decreto n.º 36933, de 24 de Junho de 1948. À Direcção-Geral dos Serviços Industriais cabia a autorização das indústrias condicionadas e o licenciamento das restantes indústrias, segundo o regulamento de instalação e laboração dos estabelecimentos industriais. Decreto n.º 46924, de 28 de Março de 1966.

²¹ Para além da Direcção - Geral dos Serviços Industriais, os industriais eram obrigados a inscreverem-se na Junta Nacional da Cortiça, desde que respeitassem os seguintes requisitos: «1.º - Possuam a necessária capacidade financeira e idoneidade industrial ou comercial; 2.º - Estejam matriculadas no registo comercial se forem pessoas colectivas; 3.º - Paguem contribuição industrial, pelo exercício da respectiva actividade.». Decreto n.º 27164, de 7 de Novembro de 1936 e respectivo regulamento publicado por Despacho de 7 de Fevereiro de 1955.

- Inquéritos orais e Imprensa local. A ausência de parte dos processos industriais incentivou a procura de dados por outras vias: os inquéritos orais e a imprensa local. No que diz respeito aos inquéritos orais, inúmeros foram os entraves, nomeadamente o desaparecimento da firma, o avanço da idade actual dos proprietários e a relutância e falta de abertura das pessoas abordadas, que impossibilitaram encontrar dados suficientemente completos e precisos. Daí que a sua análise se paute por um tratamento à parte dos processos industriais. Em relação à imprensa local, foram extraídos os pactos sociais publicados em periódicos locais, com destaque para o jornal *Correio da Feira*.

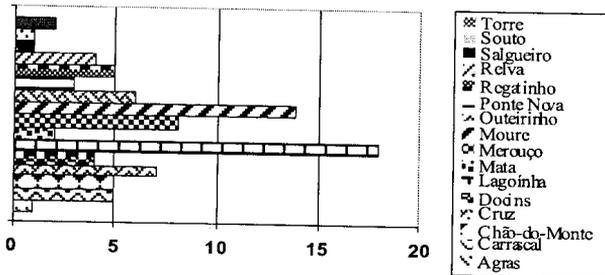
A diversidade de fontes utilizadas circunscreve a nossa análise a apenas 86 unidades fabris, remetendo ao silêncio todas as outras para as quais não foi possível encontrar dados ²². A partir das fábricas estudadas, tenta traçar-se uma panorâmica da indústria transformadora da cortiça em Santa Maria de Lamas, nos anos 50 e 60.

Apresenta-se, desta forma, a unidade fabril lamacense em toda a sua complexidade, dando-se conta da matéria-prima utilizada, das fases da sua transformação e das mãos que operavam essa transformação, do produto manufacturado e das encomendas que satisfaziam. Procura, em suma, fazer-se o retrato do quotidiano das unidades fabris não só da freguesia em destaque, mas também característico das que lhe são contíguas.

2.1. Localização

Gráfico 1

Localização das unidades fabris na freguesia de Santa Maria de Lamas



Fonte: APCOR - Livro de Inscrições de Sócios do Grémio Regional dos Industriais da Cortiça do Norte; D.G.S.I. - Processos Industriais - 1950/1970; Inquéritos orais e imprensa local

Do universo de 86 fábricas, cuja localização é conhecida, a distribuição espacial por esta freguesia feirense não é uniforme. Destacam-se os lugares da Lagoíinha (18 fábricas) e Moure (14 fábricas) como aqueles que apresentam um maior número de empresas. Os outros lugares da freguesia, a saber: Outeirinho, Regatinho, Carrascal, Chão-do-Monte,

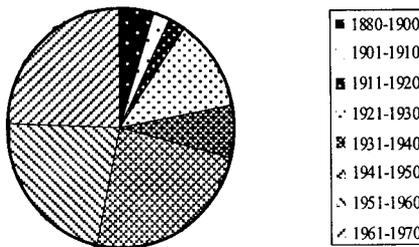
²² A ausência de informações que existe deve ser apontada às fontes e organismos responsáveis pelo seu zelo.

Cruz, Agras, Docins, Mata, Merouço, Ponte Nova, Relva, Salgueiro, Souto e Torre repartem entre si as restantes fábricas. Atenta-se, nesta distribuição, ao número de unidades e não à sua dimensão. Veja-se, por exemplo, o lugar do Salgueiro que apenas apresenta um estabelecimento industrial - Amorim & Irmãos, L.da, mas com uma dimensão que supera largamente as suas congéneres; em 1952, contabilizava já 565 operários²³.

Um outro elemento a ter em consideração é o facto de existir um número significativo de unidades fabris que se localizam na proximidade das freguesias de Lourosa e de Paços de Brandão. Esta circunstância possibilita as movimentações de mão de obra, sobretudo entre estas duas freguesias. Assim, se Santa Maria de Lamas foi e é a freguesia com mais unidades fabris, as outras freguesias foram e são vitais para viabilizar esta região como o mais importante centro industrial corticeiro de Portugal.

2.2. Fundação

Gráfico 2
Fundação das unidades corticeiras lamacenses



Fonte: APCOR - Livro de Inscrições de Sócios do Grémio Regional dos Industriais da Cortiça do Norte; D.G.S.I. - Processos Industriais - 1950/1970; Inquéritos orais e imprensa local

A análise da data de fundação dos estabelecimentos industriais limita-se a 41 fábricas num todo de 86. A redução deste número decorre de se considerar válidas as datas de fundação registadas nos processos industriais e nos actos notariais publicados no jornal *Correio da Feira*²⁴.

²³ Petição feita ao Ministro da Economia por empresas corticeiras feirenses, publicada no *Correio da Feira*, em 1952. *Correio da Feira*, Santa Maria da Feira, 5 Julho 1952, n.º 2791, ano 56, p.1.

²⁴ No jornal *Correio da Feira*, são publicadas as escrituras das seguintes fábricas: A. Paulo, L.da (22 de Setembro de 1956, n.º 3007, ano 60, p.2), Joaquim Sá Mendes (4 de Abril de 1953, n.º 2829, ano 56, p.2), Oliveira Alves & Irmãos, L.da (16 de Janeiro de 1954, n.º 2869, ano 57, p.2) e Sociedade Corticeira Lame, L.da (31 de Janeiro de 1959, n.º 3127, ano 62, p.2).

Remontam ao século XIX duas das fábricas em laboração nas décadas estudadas. Em 1887, surge a unidade fabril de Rosa Dias Pinto Leite, L.da e, em 1890, a de Manuel Dias Coelho, posteriormente transmitida, em 1915, à sua herdeira Maria Dias Coelho²⁵.

Do início do século XX até à década de 30 inclusive, não se regista um número significativo de novos estabelecimentos corticeiros. A partir da década de 40 e seguintes, os números de fundações aumentam significativamente, o que comprova a consolidação desta indústria na freguesia de Santa Maria de Lamas. Um outro elemento recorrente é a preponderância de homens como proprietário das fábricas analisadas, embora haja notícia de algumas mulheres que conseguem afirmar-se neste domínio, normalmente na sequência da morte do cônjuge ou por herança.

As mudanças de propriedade são comuns nas duas décadas referidas, consistindo em transmissões ocorridas ou para familiares, ou para terceiros (não familiares). Esta alteração de proprietário, quer por herança, quer por compra, obrigava, de acordo com o *Condicionamento Industrial*, ao pedido e posterior autorização de averbamento (licença) da unidade fabril. Esta lei permitiu perpetuar a continuidade destas fábricas, algumas das quais ainda hoje se encontram em laboração.

2.3. Máquinas e Maquinismos vários

Conhecer as etapas do processo produtivo, assim como os instrumentos operatórios utilizados na transformação do *Quercus Suber L.* constitui um dos elementos fulcrais do presente trabalho. Lembra-se, mais uma vez, a limitação imposta pelas fontes, que não permitem abranger a totalidade do número de máquinas e maquinismos existentes nas unidades fabris. Daí que os dados se reduzam a 78 estabelecimentos industriais lamacenses, que incluem cerca de 2432 máquinas.

Quadro 1
Máquinas e maquinismos vários da indústria transformadora de cortiça

Anos	Total de Fábricas ²⁶	Total de Máquinas/Maquinismos
1950-1960	26	1139
1961-1971	52	1293

Fonte: D.G.S.I. - Processos Industriais – 1950/1970

²⁵ Das quatro pequenas indústrias corticeiras inventariadas no *Inquérito Industrial de 1890* para o concelho da Feira, levanta-se a hipótese de estas duas fábricas poderem estar entre elas, remetendo esta freguesia para os primórdios da indústria corticeira nortenha. Segundo Américo M. S. Carvalho Mendes, a mais antiga referência à existência da indústria corticeira em Santa Maria da Feira data de 1865, de acordo com o *Inquérito da Repartição de Pesos e Medidas do Conselho Geral das Alfândegas*, 1865.

²⁶ Enquanto os processos industriais de algumas fábricas comportam poucos dados, outros apresentam dados que acompanham a evolução da fábrica. Esta situação conduz a uma repetição de algumas fábricas no Quadro 1. No entanto, dado que o número de repetições é reduzido, não se verifica uma alteração significativa das conclusões apresentadas.

Os dados inseridos no Quadro 1 estão agrupados em dois períodos temporais: 1950 a 1960 e 1961 a 1970. Esta divisão cronológica justifica-se pela tentativa de demonstração da evolução técnica destas décadas e do tratamento mais eficiente dos dados.

As informações provêm dos processos industriais, na medida em que estes funcionam como a principal fonte para o estudo da história da indústria. Ainda que o *Condicionamento Industrial* pudesse ser, à partida, uma alternativa minimamente credível, a sua utilização é inviabilizada por diversas razões, entre as quais o correr o risco de repetir informação veiculada previamente pelos processos industriais, a limitação dos dados apenas às novas máquinas e maquinismos, sem coligir todos os instrumentos operatórios existentes nos estabelecimentos fabris, e, como já tivemos oportunidade de referir, a libertação desta indústria do *Condicionamento* desde 1947. Considerou-se, neste contexto, como alternativa possível os inquéritos orais, cujos dados, por inerência da sua própria natureza, foram objecto de uma análise separada ²⁷.

O Quadro 1 indica um aumento no número de máquinas e maquinismos existentes nas fábricas lamacenses, nos anos 60, bem como um acréscimo do número de fábricas. No entanto, ao contrário do que seria de prever o aumento de fábricas para o período de 1961-1970 não correspondeu a um aumento proporcional do número total de máquinas embora não se possa falar em redução, porque a capacidade operatória das fábricas em análise era limitada. Veja-se o caso da Amorim & Irmãos, L.da. Apesar de os dados apenas se reportarem ao primeiro período, sendo desconhecida a realidade desta empresa para a década seguinte, é previsível que, caso houvesse esses dados, a alteração no número total de máquinas e maquinismos no segundo período fosse significativa.

Resta, agora, fazer a análise da maquinaria existente nas várias fases de transformação da cortiça.

Transportada a cortiça para as fábricas, ou por via rodoviária (os camiões são os veículos transportadores por excelência), ou por via ferroviária (o comboio transporta uma ínfima parte da cortiça), esta é disposta em pilhas, ora no interior, ora no exterior da fábrica. A armazenagem da cortiça no interior acontece quando esta já se encontra preparada, ou seja, cozida, traçada e escolhida, aguardando o momento da sua laboração. A cortiça fica ao ar livre, no estaleiro, quando é adquirida no mato e ainda não sofreu qualquer alteração fabril.

A primeira fase do processo de transformação de cortiça, na indústria rolheira, encontra na caldeira o seu espaço privilegiado. Aqui, a cortiça, devidamente enfardada, é submetida à acção da água a ferver durante uma hora ou hora e meia, aproximadamente, com o objectivo de eliminar as impurezas e ganhar uma maior maleabilidade e volume. São por isso, uma presença frequente nas fábricas rolheiras as caldeiras de cozer e recozer,

²⁷ Esta fonte oral mostra, para as décadas em estudo, uma mudança no processo produtivo. Neste período, testemunha-se a passagem do processo tradicional, com o recurso à garlopa, para o processo moderno, que suplanta esta máquina fabril à broca a pedal. Foi este indício que se procurou averiguar.

alimentadas a lenha e outros desperdícios. A diferença entre estes dois tipos de caldeira reside no tipo de cortiça utilizada: enquanto a caldeira de cozer serve para a cozedura da cortiça do mato, a de recozer é utilizada para a cozedura da cortiça já preparada. A existência de caldeiras, de acordo com os elementos encontrados nas fontes, permite afirmar que algumas fábricas, ainda que em número reduzido, incorporam na sua actividade a preparação da cortiça. São fábricas mistas que reúnem as duas actividades de preparação de cortiça e de fabricação de rolhas a fim de adquirir um mais sólido equilíbrio económico da empresa. Corrobora esta realidade o facto de, nos processos industriais, se encontrar o licenciamento destas unidades fabris para duas funções. O espólio destas fábricas inclui, para além das caldeiras, as bancas de traçar e prensas hidráulicas e manuais.

Pronta a prancha, a cortiça inicia o seu percurso de fabricação rolheira propriamente dito. O primeiro passo consiste em respaldar a costa da cortiça, ou seja, extrair a parte de fora da cortiça por meio da respaldadeira. De seguida, a prancha é cortada transversalmente em tiras de uma largura ligeiramente superior à longitude que devem ter as rolhas. Este processo designa-se por rabaneação e as tiras dele resultante, traços ou rabanadas. Os traços são lançados para a banca de quadrar a fim de serem transformados em quadros. Os quadros, prismas rectangulares cortados a partir das rabanadas de cortiça com os calibres da rolha desejada, destinam-se à garlopa manual²⁸, máquina primitiva que faz as rolhas a partir do quadro.

As facas empregues nestes trabalhos devem estar sempre bem afiadas, pelo que se recorre ao rebolo²⁹ ou ao esmeril³⁰.

Um outro processo que começa a afirmar-se nas unidades fabris lamacenses, nos anos 1950 e 1960, permite a obtenção de rolhas por meio de uma máquina de perfuração: a broca a pedal³¹. Esta máquina, accionada à energia eléctrica, traz como vantagens a eliminação da etapa prévia de quadrar os traços e respaldar a cortiça, bem como o aumento da produção³².

As garlopas e brocas são instrumentos chave na fabricação de rolhas e tiveram preponderância em momentos distintos. Do inventário efectuado, conclui-se que, enquanto à garlopa correspondia, na década de 50, cerca de 64%, a broca detinha 36%. Nesta década, enquanto a pequena e média fábricas apresentavam uma supremacia de

²⁸ A garlopa, movida à mão, é um instrumento que permite fazer rolhas mediante uma lâmina que trabalha horizontalmente, e que teve entrada, em Portugal, sensivelmente em 1860. SILVA, ABREU e VÍCTOR, 1993.

²⁹ Pequena mó de grés, que gira em torno de um eixo horizontal, passando por dentro de uma colha com água. Serve para amolar os gumes dos instrumentos cortantes, que se fazem roçar levemente sobre a circunferência da roda enquanto esta gira.

³⁰ Aparelho usado para afiar as lâminas dos instrumentos cortantes.

³¹ A notícia mais antiga que se conhece da introdução da broca em fábricas feirenses data de 1934. Esta introdução desencadeou a revolta dos operários e consequente intervenção da GNR. *Jornal de Notícias*, de 7 de Setembro de 1999, n.º 98, ano 112, p.6.

³² ESPADACÉ e MARTÍ, 2002.

Quadro 2
Distribuição das máquinas e maquinismos vários por fase de fabrico

PREPARAÇÃO			FABRICAÇÃO			ESCOLHA			ACABAMENTO		
1950		1960	1950		1960	1950		1960	1950		1960
2	Banca de traçar	8	168	Banca de Quadrar	243	15		6	2	Balança	0
15	Caldeira de Cozer	11	12	Banca de Rabanear	3	10		6	1	Centrifugador	5
8	Caldeira de Recozer	29	163	Broca a Pedal	241	12		6	95	Cirandas	158
7	Prensa Hidráulica	7	11	Esmeril	25				2	Estufa	6
18	Prensa Manual	7	285	Garlopa manual	193				1	Máquina de marcar	4
			23	Lixadeira	29				8	Peneiro	21
			2	Máq. de calibrar	0				9	Secador	3
			1	Máq. de cortar	3				38	Tanques	49
			3	Máq. de fazer discos	2				0	Tambor	2
			6	Máq. de fazer esferas	6						
			2	Máq. de palmilhas	3						
			3	Máq. de laminar	0						
			10	Máq. de quadrar	0						
			0	Picadeira	3						
			53	Rabaneadeira mecânica	78						

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* - 1950/1970

garlopas e um número diminuto de brocas, a grande empresa, embora evidenciasse uma superioridade da garlopa, tinha já um número representativo de brocas. Na década seguinte, as brocas adquiriram uma presença mais significativa, contabilizando 56% em detrimento dos 44% das garlopas. Assiste-se, assim, simultaneamente a um processo de

vulgarização da broca nas unidades fabris de pequena e média dimensão e à perda da importância da garlopa entre a maquinaria da grande empresa ³³.

Estes dados indiciam um momento de transição no processo produtivo, em que se verifica a coexistência e progressiva passagem da utilização de um processo mais artesanal (garlopa) para um processo mecanizado (broca). Nesta dinâmica, fruto do desenvolvimento técnico, as grandes fábricas funcionaram como pólo difusor da inovação junto da pequena e média massa de industriais. De resto, numa boa parte dos casos, estes industriais foram antigos operários das grandes fábricas, onde absorveram o *know-how* industrial.

Apesar de tudo, o processo de transição foi lento, em resultado dos seguintes factores:

- a resistência dos operários à utilização da broca a pedal;
- o baixo capital da maioria dos industriais lamacenses;
- o menor aproveitamento da matéria-prima.

Quadro 3

A presença da broca e da garlopa nas fábricas corticeiras lamacenses

Anos 50	Broca	Garlopa	Anos 60	Broca	Garlopa
Pequena Fábrica	7	32	Pequena Fábrica	36	16
Média Fábrica	15	58	Média Fábrica	53	80
Grande Fábrica	104	153	Grande Fábrica	81	53

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* – 1950/1970

Depois de feitas as rolhas, utiliza-se uma panóplia de máquinas com vista ao seu aperfeiçoamento, nomeadamente a rebaixadeira, a lixadeira e a topejadeira mecânicas, todas elas empregues no acerto dos topos das rolhas.

Terminada a fase da fabricação propriamente dita, as rolhas atravessam um processo de selecção, a escolha. Nesta secção, as escolhedeiras ou escolhedoras separam as rolhas por qualidades. As qualidades ou classes vulgares são o Extra, Superior, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º ³⁴. Além de distinguidas por classes, as rolhas são ainda diferenciadas pelo

³³ No *Contrato Colectivo de Trabalho* entre o Grémio Regional dos Industriais de Cortiça do Norte e o Sindicato Nacional dos Operários Corticeiros do Distrito de Aveiro chega mesmo a referir-se que as categorias profissionais de quadrador e garlopista estão desactualizadas (cláusula 108, de 24 de Junho de 1970, publicado no *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*).

³⁴ Estas qualidades variavam de fábrica para fábrica. Esta falta de homogeneidade era, de resto, um dos pontos criticados à indústria rolheira.

calibre, comprimento e largura do topo. Na questão do calibre, a designação mais comum são as linhas ³⁵, que fazem uso do instrumento de medição designado de pé de linhas ou mede linhas. A operação de escolha implica a utilização de variados instrumentos: as alcofas, o gigo, as bancas de escolher e mesmo a máquina de escolher (esta última aparece só no final da década de 60). A escolhedeira tem à sua frente um gigo ou banca de escolher com rolhas e, ao seu lado, as alcofas que, dispostas por qualidades, recebem as rolhas seriadas pela mão da escolhedeira.

A fase final, o acabamento das rolhas, consiste em prepará-las para a saída da fábrica e compreende a lavagem e ensacamento ³⁶ dos produtos manufacturados. A operação de lavagem ocorre em tanques com coloreto de sal, ácido oxálico ou sal de azedas, a fim de depurar as rolhas. Depois de desenhaguadas no peneiro, as rolhas são secas de forma artificial, na estufa ou secador, ou de forma natural, em cirandas, tabuleiros de madeira colocados ao ar livre. Uma vez secas, as rolhas são ensacadas em sacos de linhagem, encontrando-se o produto pronto a satisfazer o cliente. Em certos casos, a pedido do cliente, as rolhas podem ser marcadas. Trata-se, no entanto, de uma operação que só pode ser realizada por uma unidade fabril de dimensão apreciável.

A fragmentação do processo produtivo não é aleatória, antes corresponde a uma racionalização do espaço da fábrica. Nas décadas de 50/60, o arquétipo do espaço físico de uma fábrica lamacense corresponde a três espaços principais: o espaço exógeno, designado na região nortenha de estaleiro, onde se encontram as pilhas de cortiça; a caldeira e a secção de lavagem, que se localizam no extremo do edifício, evidenciando uma arquitectura semi-aberta da fábrica; e, por fim, o espaço endógeno, a fábrica propriamente dita, que se subdivide nas secções de fabricação, escolha e armazenamento.

2.4. Pessoal

Como já foi referido, um dos factores para a localização da indústria rolheira no concelho feirense residiu na disponibilidade de activos encaminhados para este sector secundário.

Mais uma vez, e como já foi ressaltado anteriormente para o estudo das máquinas e maquinismos vários das unidades fabris lamacenses, torna-se impossível a comparação dos totais do pessoal operário e de escritório apurados para os períodos estudados, sendo ainda mais reduzida a este nível a informação constante nos processos industriais.

³⁵ A linha é a unidade determinada pelo duodécimo, ligeiramente superior a 2cm. Desta forma, por exemplo, uma rolha 45cm x 24cm é conhecida como 20 linhas.

³⁶ O saco é pesado a fim de se saber o número de rolhas contido em cada um. Está, assim, normalizado que um determinado peso, num calibre de rolhas específico, corresponde a x rolhas.

Quadro 4
Distribuição dos operários pelas unidades fabris lamacenses,
nos anos de 50 e 60

Anos	Total de Fábricas	Total de Operários
1950-1960	23	650
1961-1970	44	934

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* - 1950/1970

De facto, enquanto que para a maquinaria foi possível considerar 78 unidades fabris, para o operariado, os dados reduzem-se a 67 fábricas. Daí não ser viável retirar a ilação dos quantitativos humanos empregues nesta actividade, visto que mesmo quando se enumera o número de operários que integravam os quadros de pessoal da empresa, os processos industriais pecam por não identificar a profissão que exerciam. Neste sentido, aqueles que não estavam rotulados por profissões foram agrupados sobre a designação de *Sem Profissão Específica*. A análise circunscreve-se às profissões mais representativas do sector corticeiro e à sua discriminação por sexo e grupo etário.

Na década de 50, as profissões mais relevantes eram o quadrador, o escolhedor, o garlopista, o manobra e o broquista. Esta hierarquia alterou-se na década de 60, em que o escolhedor, o quadrador, o garlopista, o broquista e o manobra se tornaram as profissões dominantes. Estes dados evidenciam um paradoxo: como é possível que, entre os anos de 1961-1970, altura em que se procedia à afirmação da broca no contexto da maquinaria corticeira, a categoria profissional de garlopista se superiorize à de broquista? Talvez a explicação resida na indefinição profissional de um esmagador caudal de operários reunidos sob a denominação de *Sem Profissão Específica*. Com o objectivo de aprofundar a análise do operariado corticeiro, constituíram-se dois grandes grupos: pessoal administrativo³⁷ e pessoal especializado.

Quanto ao pessoal administrativo, este é pouco representativo. Para a década de 50, está mesmo omissa a sua presença. Esta situação não é, contudo, atípica nas fábricas corticeiras lamacenses, visto que, sobretudo nas pequenas fábricas, o proprietário acumula funções técnicas e administrativas, desempenhando os papéis de proprietário, gerente, contabilista e operário.

Por sua vez, o operariado especializado representara um grupo humano de elevado peso. Repartia entre si as várias fases do processo produtivo: a fase da preparação, que incluía o trabalho do caldeireiro, do recortador, do enfardador e do prensador; a fase de

³⁷ A regulamentação do *Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados de Escritório e Caixeiros* para o Distrito de Aveiro foi estabelecida pelo *Diário de Governo*, 21 de Agosto de 1963, II série, n.º 196.

Quadro 5
Categorias profissionais dos operários corticeiros, nos anos de 50 e 60

1950	Categorias Profissionais	1960
0	Afinador	2
24	Broquista	43
3	Caldeireiro	2
2	Empregado de Escritório	4
1	Encarregado	4
0	Enfardador	4
43	Escolhedor	98
3	Faxina	0
30	Garlopista	51
0	Gerente Comercial	1
0	Gerente Técnico	1
2	Guarda Nocturno	2
1	Lavador	3
29	Manobras	38
2	Maquinista	11
5	Motorista	0
1	Prensador	0
45	Quadrador	64
5	Rabaneador	8
1	Recortador	6
0	Respaldador	4
450	S/ profissão específica	587
3	Topejador	1

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* - 1950/1970

fabricação de rolhas, em que intervinham o respaldador, o rabaneador, o quadrador, o garlopista, o broquista e o topejador; e a fase de selecção e acabamento, da competência do escolhedor e do lavador. Havia ainda outras profissões que auxiliavam o trabalho destes trabalhadores, como o afinador, o guarda-nocturno, o maquinista, o motorista, o faxina e o manobra.

Parte-se, agora, para a análise da repartição das profissões por sexo e grupos etários.

Quadro 5
Distribuição do pessoal operário por sexo e grupos etários.

Anos	Homens	Mulheres	Aprendizes/ Menores (H)	Aprendizes/ Menores (F)
1950-1960	176	72	22	15
1961-1970	418	307	35	75

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* - 1950/1970

A presença do elemento masculino, quer na década de 50, quer na década de 60, é claramente dominante³⁸. O traço feminino cresce ligeiramente na década de 60, especialmente no aprendizado. A distinção profissional por géneros, reflecte uma conjuntura nacional em que vigorou um conjunto de atitudes, comportamentos e valores que condicionavam como espaço primordial da mulher o lar. Uma vez no mercado de trabalho, era-lhe vedado um determinado número de profissões, salvaguardadas por lei.

As profissões de garloquista e quadrador, as mais representativas, são exclusivas do sexo masculino, restando à mulher praticamente a ocupação profissional de escolhedora e manobra. Esta situação encontrava-se enquadrada nos dispositivos legais, que restringiam algumas profissões à mulher, a saber: *raspador, caldeireiro, escolhedor de prancha, passador, quadrador manual, traçador, recortador, calibrador, rabaneador, garloquista, broquista a pedal, quadrador mecânico, afinador, amolador, prensador e lavador de rôlhas e discos*³⁹.

Relativamente aos aprendizes/menores, o seu peso na massa operária é estatisticamente pouco significativo, embora, segundo os testemunhos orais recolhidos, fosse frequente nas fábricas a presença de aprendizes/menores, diga-se maiores de 12 anos, que entravam para a fábrica no fim da escolaridade obrigatória⁴⁰. Ainda que a admissão de menores fosse proibida por lei⁴¹, a ilegalidade era consentida não só pelo patronato,

³⁸ Da outra fonte utilizada, os inquéritos orais, o sexo masculino mantém a superioridade numérica sobre a mão de obra feminina. Tal facto justifica-se pelo domínio dos homens no processo produtivo.

³⁹ O Despacho de 7 de Dezembro de 1944 (*Diário do Governo*, n.º 248, II série) permitia que todas as mulheres que desempenhassem algumas das profissões interditas ao sexo feminino, até à data, pudessem continuar a fazê-lo. De acordo com o Despacho de 3 de Dezembro de 1946 (*Diário do Governo*, n.º 281, II série), desaparece a referência à profissão de passador e acresce a do pesador. No caso do broquista, a mulher apenas podia desempenhar a categoria profissional de broquista em brocas automáticas. Por fim, o Despacho de 14 de Abril de 1956 nega à mulher e às menores de 16 anos a utilização de máquinas mistas de quadração e garlopa automáticas.

⁴⁰ O Decreto-Lei n.º 42994 torna obrigatório aos menores de ambos os sexos, entre 7 e 12 anos, o ensino até aprovação no exame da 4.ª classe.

⁴¹ Segundo o artigo 6 do Decreto n.º 24402, de 24 de Agosto de 1934, o limite mínimo de idade legal é de 12 anos completos. *Revista do Gabinete de Estudos Corporativos*, n.º 12, ano 4, Janeiro - Março de 1953, p.98. Todavia, esta situação aplica-se apenas aos indivíduos do sexo masculino, porque, às menores, a entrada no mercado de trabalho

Quadro 6
Distribuição das categorias profissionais por sexo e grupos etários

Categorias Profissionais	1950-1960				1961-1970			
	H	M	Aprendi- zes/ Menores -H	Aprendi- zes/ Menores -M	H	M	Aprendi- zes/ Menores -H	Aprendi- zes/ Menores -M
Afinador					1			
Broquista	22		2		40		3	
Caldeireiro	3				2			
Emp. Escritorio	1		1		3		1	
Encarregado	1				3		1	
Enfardador					1			
Escolhedor	5	29	1	6	3	67		28
Faxina	1		2					
Garlopista	25	1	2		35	1		
Gerente Comercial					1			
Gerente Técnico					1			
Guarda Nocturno	2				1			
Lavrador		1			3			
Manobra	5	12	7	5	8	26		4
Maquinista	2				4	7		
Motorista	5							
Prensador	1							
Quadrador	40	1	2		38		2	
Rabaneador	5				6			
Recortador				1	1	5	1	
Respaldador						4		
S/profissão específica	58	26	5	2	2	259	27	43
Topejador		2		1	1			

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* - 1950/1970

corticeiro ocorre aos 14 anos (Despacho de 29 de Novembro de 1946; Contrato Colectivo de Trabalho de 1962; Alterações ao Contrato Colectivo de Trabalho, de 21 de Agosto de 1965, e Alterações ao Contrato Colectivo de Trabalho, de 14 de Setembro de 1968). Em 1970, o ingresso na fábrica passa a ser aos 14 anos para ambos os sexos (*Contrato Colectivo de Trabalho*, de 24 de Junho de 1970).

que, desta forma, obtinha mais mão de obra a custos irrisórios, mas também pelos pais, que complementavam o rendimento familiar⁴², garantindo o benefício monetário dado pelo abono de família⁴³.

Também o aprendizado/menores repercute as profissões consagradas para o seu sexo: as aprendizes/menores aprendiam o labor nos trabalhos autorizados para as mulheres e vice-versa. Por outro lado, a admissão de menores a determinadas categorias profissionais fazia-se em função da idade. O Despacho de 7 de Dezembro de 1944, proibia a admissão de menores de 14 anos como espaldadores de aparas; de 16 anos, como quadradores, calibradores, rabaneadores, garlopietas, broquistas a pedal e enfardadores; de 18 anos, como raspadores e prensadores; e de 21 anos, como caldeiros. Por sua vez, o Despacho de 3 de Dezembro de 1946 indicava que, no caso dos aprendizes com 16 anos, só podiam ser broquistas os aprendizes que trabalhassem com brocas automáticas; aos aprendizes maiores de 18 anos proibia as profissões de enfardador, de vigilante de motores e de fogueiros, para além das já mencionadas no despacho anterior; aos maiores de 21 anos, era interdito trabalhar como enformador e desenformador de aglomerados. O Contrato Colectivo de Trabalho da Indústria Corticeira, em 1970, na cláusula 70.^a afirmava que é *expressamente proibido, às entidades patronais ocupar menores de 18 anos em serviços de trituração nas oficinas onde hajam (sic) poeiras que não sejam aspiradas, de raspar e de cozer*⁴⁴.

Em breves traços, o operariado corticeiro caracteriza-se por um baixo nível de escolaridade, 4.^o ano ou menos, por uma débil formação técnica especializada, enfrentando sérias dificuldades face à inovação tecnológica, e por uma aprendizagem observada, em que o adulto transmite toda a sua prática rolheira tradicional às gerações vindouras. Estes elementos retratam um operariado submisso com uma frágil capacidade reivindicativa. Apesar da existência do Sindicato dos Operários Corticeiros do Distrito de Aveiro⁴⁵, a luta para melhorar as condições de trabalho e de vida dos corticeiros por parte deste organismo acaba por estar sujeita às directrizes do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência. Resta, então, ao operariado a labuta diária para garantir o mínimo indispensável à sua sobrevivência.

⁴² A mulher e o menor desempenham um papel relevante na economia familiar da massa operária, daí resultando uma tendência para a sua maior absorção no meio fabril. SAMPAIO, 1953.

⁴³ O Decreto-Lei n.º 32192, de 13 de Agosto de 1942, cria o Fundo Nacional do Abono de Família, integrado no Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, criado pelo Decreto-Lei n.º 23053, de 23 de Setembro de 1933.

⁴⁴ *Contrato Colectivo de Trabalho* celebrado entre o Grémio Regional dos Industriais de Cortiça do Norte e o Sindicato Nacional dos Operários Corticeiros do Distrito de Aveiro, de 30 de Junho de 1970. JNC - *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, n.º 12, ano 37, p. 817-836.

⁴⁵ O Sindicato dos Operários Corticeiros do Distrito de Aveiro foi criado a 30 de Maio de 1934, por Tavares Adão e outros, com sede em Santa Maria de Lamas. *Diário do Norte*, n.º 1430, ano 4, 15 de Julho de 1953, p.1. Em 20 de Agosto de 1975, muda o nome para Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte. Os operários eram obrigatórios ao desconto de quotas para este sindicato, mesmo não sendo sindicalizados, por instituição do Decreto-Lei n.º 29931, de 15 de Setembro de 1939. Salienta-se que este sistema de quotização applicava aos distritos de Aveiro, Faro, Lisboa e Setúbal. *Boletim do Instituto dos Produtos Florestais - Cortiça*, n.º 602, ano 50, Dezembro de 1988, p. 345-354.

No outro lado das relações laborais está o patrão. Detentor dos bens imóveis e das ferramentas de trabalho, o industrial conduz as forças produtivas para o máximo do lucro. Tendo maioritariamente apenas a escolaridade obrigatória, o industrial lança-se no negócio que conhece profundamente e que exige um capital inicial reduzido. Para o fabrico de rolhas, é indispensável a matéria-prima, a mão de obra, sua e de familiares, e escassas máquinas (rabaneadeira, garlopa ou broca e topejadeira), mantidas num pequeno compartimento, no rés-do-chão da casa, no barraco anexo à habitação ou na eira. O recurso à instituição bancária é pouco frequente e pouco acessível ao pequeno fabricante, devido à prática de juros altos. Por outro lado, os incentivos fiscais ⁴⁶ estipulados pelo Estado Novo não produzem efeitos práticos. Um outro aspecto a salientar é a polivalência do fabricante, ele é operário, parte integrante da mão-de-obra da fábrica; comerciante, ora como comprador da matéria-prima, ora como vendedor dos produtos manufacturados; funcionário administrativo, organizador burocrático dos assuntos da fábrica e, só por fim, proprietário.

O elo de ligação entre o patronato e o operariado intensifica-se no salário, que constitui o fulcro de uma relação de forças que tendencialmente favorecia o patrão. A política salarial do sector corticeiro estreita-se no estabelecimento de salários mínimos, diferenciados em três zonas: Norte, Centro e Sul ⁴⁷. Por um dia normal de trabalho e no desempenho da mesma categoria profissional, os operários da indústria da cortiça auferiam salários diferentes consoante a região onde exerciam a sua actividade. Tome-se o exemplo do rabaneador, que ganha 19\$50 em 1944 ⁴⁸, na região do Norte; 24\$50, na região do Centro; e 22\$00, na região do Sul. Isto significa que um rabaneador de uma fábrica de Santa Maria de Lamas recebia menos 20% ou 11% do que o da região Centro e Sul, respectivamente. A diferenciação salarial, tendo por base o espaço onde a indústria se enraíza, manteve-se nas décadas de 50 e 60, pois só no final da década de 60 ⁴⁹, se assistiu a uma uniformização dos salários em termos geográficos.

Além desta distinção, que constituiu, como já foi referido, um dos factores para a localização desta indústria no Norte do país, verifica-se ainda, no seio das próprias fileiras

⁴⁶ O Estado concedeu incentivos de ordem fiscal, através do Decreto n.º 40874, de 23 de Novembro de 1956, para a promoção do progresso industrial. Entre eles, contam-se os princípios da política industrial patentes na Lei n.º 3/72, de 27 de Maio, os incentivos fiscais para as indústrias portuguesas, corporizando a alteração da política industrial juntamente com a Lei do Fomento. É na fase final do Estado Novo que se verifica um maior apoio aos industriais, o que reflecte também uma tentativa de abanar o poder central dominante.

⁴⁷ O problema dos salários na indústria corticeira foi objecto de análise por parte de Eduardo Ferreira Júnior, que refere: «De Norte a Sul do País, como é sabido, variam os salários de região para região, e, mesmo, com diferenças apreciáveis.». JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 35, Setembro de 1941, p.5. Os salários mínimos foram estabelecidos por Despacho, no *Diário de Governo*, n.º 194, 1.ª série, de 21 de Agosto de 1941.

⁴⁸ Despacho de 2 de Dezembro de 1944, publicado em *Diário de Governo*, n.º 248, II.ª série, de 7 de Dezembro de 1944.

⁴⁹ Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre o Grémio Regional dos Industriais de Cortiça do Norte e o Sindicato Nacional dos Operários Corticeiros do Distrito de Aveiro. JNC - *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, n.º 12, ano 37, 30 de Junho de 1970, p. 817-836.

operárias e como já se explicitou uma diferença salarial por categoria profissional⁵⁰, género e grupo etário, que tornava, pelos custos reduzidos implicados, benéfico para o patronato o emprego de mão de obra feminina e do aprendizado e/ou menores.

Contudo, a questão da remuneração da mão-de-obra corticeira não se esgota aqui. São frequentes os ecos de uma prática sistemática de salários baixos, no limiar ou mesmo abaixo dos custos de vida. Sintomático desta prática é o facto de o aumento salarial, de 15%, que ocorreu no ano de 1957⁵¹ ter por base a tabela salarial anterior, que é de 1946⁵². Os salários foram revistos ainda nos anos de 1962, 1965, 1968 e 1970.

Os salários, que eram pagos semanalmente (após 1974, o salário passou a ser pago ao mês) saldavam a prestação de trabalho correspondente a 48 horas semanais, asseguradas entre as 7 horas e as 20 horas, em conformidade com as determinações do patronato. De segunda a sábado, o operário labutava cerca de 8 horas diárias, a designada semana americana (só na década de 60, há a possibilidade da semana inglesa⁵³), mas era frequente trabalharem até às 12h e/ou 13h, sem receberem mais por isso. Este horário de trabalho podia ser prestado em regime diurno ou nocturno. Embora a regra de interdição do trabalho nocturno para a mulher e os menores vigorasse nos anos 40 e 50⁵⁴, foi revogada em 5 de Abril de 1960.

A protecção da condição feminina estava contemplada em lei, nomeadamente na possibilidade de justificar as faltas até cinco dias para prestar socorro ao marido e aos filhos; na dispensa de, a seu pedido, as mulheres casadas fazerem horas extraordinárias; na proibição de tarefas complicadas e pesadas para a mulher durante a gravidez; na interdição de despedi-la sem justa causa durante a gravidez e até um ano após o parto; na concessão de dois períodos por dia para amamentação dos filhos, e na hipótese de expulsar

⁵⁰ A experiência é um factor determinante na ascensão progressiva na carreira do operário corticeiro. Mais anos de experiência significam um salário mais alto, porque se ascende a escalões hierarquicamente superiores. A hierarquização das categorias profissionais também existe na indústria corticeira, visto que, por exemplo, o encarregado detém um lugar superior ao broquista.

⁵¹ No *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência* (n.º 7, ano 24, 15 de Abril de 1957, p.260-261), o Despacho de 29 de Novembro de 1946 acorda um aumento de 15% para os operários corticeiros da região do Norte, excepto para os aprendizes/menores.

⁵² Despacho de 29 de Novembro de 1946, publicado em *Diário de Governo*, n.º 281, 2.ª série, de 3 de Dezembro de 1946.

⁵³ Na questão do horário de trabalho, destaca-se o Processo Industrial de um "patrão oficial", Ricardo dos Santos Ferreira, que teve aprovação do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência. Esse processo estipulava a semana inglesa, que correspondia ao seguinte horário: de segunda a sexta, entrada às 8 horas, folga das 12 às 13 e saída às 18 horas; aos sábados, entrada às 8 horas e saída às 11 horas.

⁵⁴ Os Despachos de 10 de Novembro de 1944, de 24 de Setembro de 1945 e o Despacho Normativo de 1 de Agosto de 1955 proíbem a prestação de trabalho nocturno à mulher e aos menores. Estes despachos, são, contudo, revogados pelo Ministro das Corporações e Previdência Social, Henrique Veiga de Macedo, através do Despacho Normativo de 5 de Abril de 1960.

da profissão os encarregados ou operários que atentem contra a dignidade da mulher trabalhadora, embora aos patrões fosse apenas atribuída coima por igual infracção ⁵⁵.

O local de trabalho dos operários corticeiros tinha de preencher um conjunto de requisitos legais estabelecidos para as indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas. No seguimento das normas internacionais, veiculadas pelo *Bureau International du Travail* ⁵⁶, as fábricas obedecem a disposições que contemplam as instalações e as condições de laboração. Quanto à instalação, esta devia apresentar pavimento cimentado e liso; paredes rebocadas e caiadas; boa ventilação e iluminação, de preferência naturais; caldeira isolada de qualquer edifício, com chaminé provida de capelo de arame e malha apertada; máquinas resguardadas, para não causar danos pessoais; e locais para uso do pessoal, dotados com retrete, lavatório amplo, vestiário, cabine de banho, caixa de pensos e primeiros socorros e água potável. Em relação às condições de laboração, a oficina devia: estar limpa e arrumada, apetrechada de extintores de incêndio de espuma, de baldes de ferro cheios de areia seca e de letreiros com proibição de fumar ou foguear; ter canalização das águas residuais da caldeira para uma fossa própria; possuir aparelhos de captação de poeiras e de cartazes de prevenção de acidentes de trabalho e vacinar o pessoal de cinco em cinco anos contra a varíola.

Em 1954, deu-se início aos trabalhos que problematizam a higiene e segurança do trabalho, comprovativos da resistência em aplicar as mais elementares regras de higiene e segurança industrial. Este problema foi objecto de várias medidas legislativas, com destaque para o Decreto-Lei n.º 46923, de 21 de Março de 1966 e a Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro ⁵⁷.

O ambiente de trabalho vivido nas unidades fabris de Santa Maria de Lamas, nos anos 50 e 60, pautava-se por um elevado desrespeito pelas normas vigentes, quer ao nível das instalações, quer ao nível das práticas de laboração: edifícios rudimentares com pavimentos de terra batida, em boa parte dos casos; chaminés sem protecção; água da caldeira lançada para a via pública; pouca iluminação; mau arejamento e humidade; ar sobrecarregado de poeiras da cortiça; máquinas sem resguardos; ausência de letreiros ou cartazes preventivos; insuficiência de meios de combate ao incêndio ou explosão ⁵⁸ e inadequados locais de higiene, como casas de banho e cantinas. Neste contexto, a força

⁵⁵ Despacho Normativo de 6 de Janeiro de 1958. Em 13 de Janeiro de 1958, saem outras determinações sobre o trabalho feminino, em que se destacam as seguintes especificações:

- 1- as mulheres casadas podem ser dispensadas da prestação de horas extraordinárias;
- 2- as mulheres casadas podem justificar duas faltas mensais sem perda de privilégios;
- 3- as tarefas incompatíveis sujeitas à mulher grávida podem motivar a transferência destas a seu pedido ou por conselho médico;
- 4- há limitação de uma hora por dia para amamentação, dividida em dois períodos de meia hora.

Por Despacho Normativo de 31 de Março de 1959, é reforçada a proibição do despedimento sem justa causa durante a gravidez e até um ano após o parto.

⁵⁶ Portaria n.º 13071, de 17 de Fevereiro de 1950 ordena que sejam adoptadas as orientações do *Bureau International du Travail* referentes às condições de segurança e de higiene dos estabelecimentos industriais.

⁵⁷ *Revista do Gabinete dos Estudos Corporativos*, n.º 18, ano 5, Abril – Junho de 1954, p. 200-208.

humana estava condicionada a um espaço perigoso e doentio, o que não constituía grande preocupação, porque a fábrica era encarada como local de produção, secundarizando-se o elemento humano e a questão de higiene e segurança.

Acidentes de trabalho e doenças profissionais pairavam sobre os operários corticeiros. A própria natureza das máquinas e maquinismos vários em laboração, repletos de lâminas cortantes, propiciavam a ocorrência de acidentes de trabalho, bem como as instalações precárias e o desrespeito pelas regras básicas de segurança, de que era exemplo recorrente a extracção da protecção das máquinas. Este ambiente inseguro aumentava o risco de sofrer fracturas e amputações, desde dedos, mãos ⁵⁹ até braços; de entalar os membros nas rodas dentadas e nas correias das máquinas; de ter queimaduras de vários graus, lesões na coluna, quedas, intoxicações por inalação de gases libertados pelos produtos empregues na lavação; e, em caso extremo, de morrer ⁶⁰. Estes acidentes de trabalho redundavam em lesões temporárias ou permanentes, dependendo da sua gravidade. Os operários, vítimas de acidentes de trabalho, tinham direito a assistência clínica, medicamentos e indemnizações. A Lei n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, prevê a existência de seguro corporativo e de indemnizações a serem pagas. As questões relativas a acidentes de trabalho foram ainda regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 38539, de 24 de Novembro de 1951, e pela Lei n.º 2127, de 3 de Agosto de 1965, tendo esta última revogado as normas legislativas referidas anteriormente. Esta regulamentação surgiu no seguimento das campanhas nacionais de prevenção dos acidentes de trabalho e doenças profissionais promovidas pelo Estado Novo, através das quais se procurava educar industriais e operários para a segurança e higiene preventivas.

Os operários corticeiros padeciam igualmente de doenças profissionais resultantes da sua actividade, sendo a doença profissional dominante a pneumocominose, uma variante da suberose, que consistia em alterações bronco-pulmonares ocasionadas pelo pó da cortiça ⁶¹. De facto, a manipulação da cortiça origina uma elevada quantidade de poeiras, extremamente finas, que são inaladas pelos operários. Esta inalação é ainda mais gravosa nos períodos quentes, provocando uma quebra da capacidade produtiva. A suberose, que foi objecto de vários estudos ao longo do século XX, tem como principal tratamento o afastamento dos doentes do local de trabalho ou a mudança de profissão,

⁵⁸ São frequentes as notícias de incêndios em fábricas lamacenses, nas décadas de 50 e 60, testemunhando a falta de meios eficazes de combate ao fogo. Por exemplo, o incêndio que deflagrou na fábrica de Rosa Dias Pinto Leite foi notícia no *Jornal Correio da Feira*, n.º 2692, ano 54, 29 de Julho de 1950, p. 2-3.

⁵⁹ Em matéria de acidentes de trabalho, a Direcção - Geral dos Serviços Industriais publica anualmente mapas estatísticos dos acidentes ocorridos nas instalações industriais de todas as actividades portuguesas. Evidencia-se, então, que, para o triénio (1958-1960), as zonas de Lisboa e Porto apresentam um maior número de acidentes, fruto da maior concentração industrial. Por outro lado, as partes do corpo mais visadas por acidentes de trabalho são as mãos e os olhos, somando ambas um total de 58%.

⁶⁰ No jornal *Correio da Feira*, noticia-se o falecimento de Joaquim Alves de Sousa, operário corticeiro de Lamas, em resultado de uma queda na caldeira em água a ferver. *Correio da Feira*, n.º 2793, ano 56, 19 de Julho de 1952, p. 4.

⁶¹ Segundo a *Grande Enciclopédia Médica*, com coordenação do Dr. Ramiro da Fonseca, considera-se a pneumoconiose *uma afecção produzida pela inalação de poeiras nocivas*. FONSECA, 1978: 327.

de acordo com o parecer do director do Dispensário Anti-Tuberculose da Caixa de Previdência da Mundet ⁶², Dr. Lopo de Carvalho Cancellata ⁶³. Segundo o estudo epidemiológico sob orientação do Prof. Thomé Villar ⁶⁴, o tratamento propõe melhorias ao nível da ventilação e da limpeza como forma de diminuir a concentração de partículas de pó da cortiça no ambiente fabril e eliminar o desenvolvimento de fungos da cortiça. As despesas onerosas com os sistemas de captação do pó aliadas à «resistência» dos industriais na instalação e utilização destes processos de aspiração de poeiras propiciaram a insalubridade dos postos de trabalho e o aumento da doença. A eliminação da nuvem de poeira das fábricas corticeiras passaria por realizar o trabalho em meio húmido ou mesmo debaixo de água, o que se coaduna pouco eficaz com este tipo de indústria, ou resguardar os aparelhos criadores de poeira com um invólucro e despoeiramento por aspiração localizada, processo que acabou por ser mais utilizado ⁶⁵.

Num dos processos industriais estudados, existe uma intimidação ao fabricante António da Rocha Melo pela Direcção - Geral dos Serviços Industriais no decurso da queixa apresentada por um vizinho, Manuel Américo Alves de Sousa, motivada pelo facto de o pó da cortiça não ser só prejudicial no interior da fábrica, mas também para o meio envolvente.

Por último, os trabalhadores beneficiavam do apoio de instituições que zelavam pela sua saúde: o posto clínico de Santa Maria de Lamas, inaugurado pelo Ministro das Corporações e Previdência Social a 30 de Março de 1959 ⁶⁶; o Dispensário Anti-Tuberculose ⁶⁷; a Caixa de Previdência do Pessoal da Indústria Corticeira, regulamentada por Alvará de 22 de Abril de 1960, e os serviços médico - sociais do Sindicato Nacional dos Operários Corticeiros de Aveiro ⁶⁸. Estes organismos contribuíam para minimizar as difíceis condições de trabalho e de vida dos operários.

⁶² A firma *L. Mundet & Sons* instala-se no concelho do Seixal em 1905. Sob o nome da *Mundet* edifica-se um dos principais gigantes do negócio corticeiro em Portugal. ECOMUSEU MUNICIPAL DO SEIXAL, 2002 - *Água, fogo, ar e cortiça*, Câmara Municipal do Seixal, p.20-33 e "História", n.º 49, ano 24, IIIª série, Outubro de 2002, p.54-59.

⁶³ Comunicação proferida no II Congresso Internacional de Doenças Torácicas em Barcelona, de 4 a 8 de Outubro de 1954. JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º197, de Março de 1955, p. 122-124. O estudo dos efeitos do pó da cortiça conduz à criação de uma comissão estatal, instituída pela Portaria de 9 de Dezembro de 1955 (*Diário do Governo*, II série, de 15 de Dezembro de 1955), cujas conclusões, aprovadas por Despacho de 3 de Dezembro de 1956, conduzem à instituição de instruções a aplicar de imediato no sentido de eliminar as poeiras da cortiça no ambiente de trabalho. Os resultados foram, naturalmente, muitos escassos.

⁶⁴ *O MÉDICO. Semanário de Assuntos Médicos e Paramédicos*, n.º 1140, ano 14, vol. 68, 5 de Julho de 1973, p.257-258.

⁶⁵ JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 243, Janeiro de 1959, p.80-83 e n.º 244, Fevereiro de 1959, p.101-104.

⁶⁶ JNC - *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, n.º 6, ano 26, 31 de Março de 1959, p.207-208; *Jornal Notícias. Semanário das Terras de Santa Maria*, n.º 73, ano 2, 6 de Abril de 1959, p.2.

⁶⁷ Inauguração do Centro Pneumológico de Santa Maria de Lamas, em Janeiro de 1957. *Diário do Norte*, n.º3280, ano 10,12 de Setembro de 1958, p.8 com continuação na 13.

⁶⁸ *Diário do Norte*, n.º 1430, ano 4, 15 de Julho de 1953, p.1.

Resumindo o núcleo industrial lamacense erigiu-se à custa de: baixos salários, recurso contínuo de mulheres, aprendizes/menores a custos reduzidos, das instalações precárias e ambiente perigoso e doentio. A força do trabalho dos operários, que é um dos trunfos desta indústria no concelho de Santa Maria da Feira, não foi devidamente valorizada e dignificada pelos industriais, o outro trunfo para a instalação e proliferação da indústria corticeira lamacense.

2.5. Matérias-primas e sua proveniência

Nas décadas de 50 e 60, Portugal ocupa um lugar primordial na produção mundial de cortiça⁶⁹. Este produto tinha um lugar significativo entre os demais produtos exportados pelo nosso país e um peso correspondente na balança de pagamentos. A fim de preservar e desenvolver o que o Dr. Henrique Cabrita apelidou de o «ouro português»⁷⁰, o Estado Novo decretou vasta legislação que englobava desde a protecção geral da floresta até à promoção do sobreiro. Relativamente ao primeiro, foi responsável pela determinação do ordenamento agrário do território, através do Decreto-Lei n.º 45443, de 16 de Dezembro de 1963, e pelo estabelecimento do Fundo de Fomento Florestal e Agrícola, organizado pelo Decreto-Lei n.º 45793, de 6 de Julho de 1964. Concretamente relacionado com o segundo, protecção do sobreiro, estabeleceu em 9 anos de criação o limite mínimo permitido para a extracção normal das cortiças amadias (Decreto-Lei n.º 27776, de 24 de Junho de 1937), regulou as podas e desbastes, mediante o Decreto-Lei n.º 38271 de 1951. Desde 1937 e com actualizações regulares, promulgou, através da Direcção – Geral dos Serviços Florestais e Agrícolas, as multas a aplicar aos prevaricadores do desbaste, poda e arrancamento de sobreiros, culminando a sua actuação em 1955, com a criação de uma comissão e posterior aprovação de uma campanha nacional de fomento suberícola (Portaria 15551, de 30 de Setembro de 1955).

Todas estas medidas, que tiveram o mérito de proteger e melhorar alguns dos povoaamentos existentes, não foram, contudo, suficientes para promover um aumento da área do sobreiro, que registou mesmo, nos anos 40, 50 e 60, uma diminuição.

O **Quercus Suber L.** estava largamente divulgado de Norte a Sul do país, ocupando uma área de cerca de 700.000 hectares. Não obstante esta disseminação, a produção de cortiça apresentava uma concentração regional, sendo os principais concelhos produtores, como já se enumerou, Santarém, Évora, Setúbal, Portalegre e Beja. Foi dispendo desta cortiça em condições particularmente vantajosas que se desenvolveu a indústria transformadora da cortiça um pouco por todo o país. De facto, os montados de sobreiro,

⁶⁹ Uma nota estatística publicada em 1947 pela FAO, Organização para a Alimentação e Agricultura, refere que o nosso país é referido como *Portugal é no mundo o país maior produtor de cortiça com cerca de 50% e também o detentor da mais rica gama de qualidades*. JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 140, Junho de 1950, p.225-239.

⁷⁰ JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 147, Janeiro de 1951, p.57-58.

com destaque para os do Sul, alimentaram a exportação dessa matéria-prima em bruto para as fábricas de preparação de cortiça, localizadas na sua maioria nos distritos de Évora, Faro e Setúbal, e para a indústria transformadora de cortiça, sediada nos distritos de Setúbal, Faro e Aveiro.

Quadro 7
Matérias-primas e sua proveniência

Matérias-primas	Local de Proveniência
Ácido Oxálico ou Sal de Azedas	Estrangeiro (Alemanha/Portugal)
Anilinas	Estrangeiro (Alemanha)
Arame	Portugal
Cloreto de Sal	Portugal
Cortiça	Portugal 1 - Alentejo; 2 - Douro; 3 - Santa Maria de Lamas; 4 - Trás-os-Montes; 5 - Algarve
Fio Sisal	Portugal
Linhagem	Portugal (CUF - Lisboa)
Papel	Portugal
Ripa	Portugal

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* - 1950/1970

Os processos industriais analisados apresentam, para as décadas em estudo, como principais locais de proveniência da cortiça para Santa Maria de Lamas: o Alentejo⁷⁰, o Douro, a própria freguesia de Santa Maria de Lamas⁷¹, Trás-os-Montes e o Algarve. Esta cortiça chegava às unidades fabris em bruto, directamente do mato, ou já transformada, oriunda da indústria preparadora⁷². O abastecimento de cortiça em bruto direccionava-se para as fábricas de transformação lamacenses mistas, que estavam também licenciadas para preparação de cortiça, como era o caso de: Américo Rodrigues Ferreira; Amorim & Irmãos, L.da.; António Barros; Henrique F. Macedo; José Dias Rodrigues de Oliveira e Silva & Irmão, L.da.

⁷⁰ Os inquéritos orais referem unicamente como local de proveniência da matéria-prima o Alentejo.

⁷¹ Ressalve-se que Santa Maria de Lamas figura nestes processos como local de origem de cortiça, porque algumas fábricas têm aí a fase de preparação, abastecendo, assim, as suas parceiras.

⁷² *Correio da Feira*, n.º 2850, ano 57, 29 de Agosto de 1953, p.4; *Correio da Feira*, n.º 2885, ano 58, 8 de Maio de 1954, p.1 e *Correio da Feira*, n.º 2888, ano 58, 29 de Maio de 1954, p.2.

O abastecimento das unidades fabris corticeiras estava sujeito às condições geoclimáticas, às tiradias, e dependia, conseqüentemente, da quantidade e qualidade extraídas e das flutuações do mercado. A inflação da cortiça no mato conduziu mesmo a crises na indústria, nomeadamente nos anos 1954/1955, em que o aumento do preço da matéria-prima gerou uma grave crise, que teve repercussões inclusive ao nível do operariado, devido ao fecho de algumas fábricas e à redução de outras do período de laboração para apenas 3 e 4 dias ⁷³, e motivou a intervenção estatal, que legislou a continuação da proibição de exportar cortiça de falca e enxó⁷⁴. A indústria corticeira, sujeita a crises cíclicas, sofreu, em finais de 1959, uma nova crise decorrente da Guerra da Coreia, da Guerra Civil da Argélia, da política proteccionista da indústria por parte da Argentina e da menor tiradia de cortiça ⁷⁵.

A cortiça, sem dúvida a matéria-prima principal desta indústria, não é exclusiva, na medida em que também outros produtos são referidos nos processos industriais: cloreto de sal (Portugal), anilinas (Alemanha) e ácido oxálico ou sal de azedas (Portugal e Alemanha), utilizados na lavagem das rolhas e discos; arame (Portugal), empregue no enfardamento das pranchas; fio de sisal, linhagem e papel (Portugal), usados na embalagem do produto; e, por último, a ripa (Portugal) detentora de várias funções, nomeadamente na base das pilhas, nas bancas e nas cirandas.

2.6. Tipos de produtos e mercados

As rolhas, que são o *ex-libris* das unidades fabris lamacenses, nos anos 50 e 60, apresentam uma variedade considerável quer em termos de calibre, quer em termos de qualidade. Em relação ao calibre, a rolha apresenta o diâmetro e o comprimento diferentes em resultado da diversidade de utilização. De entre as classes, as mais comuns são: Extra, Superior, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º. Estas qualidades variam de fabricante para fabricante, dificultando, assim, o processo de normalização das classes de rolhas. É frequente encontrar ainda, entre outras, referências a Flor, Extra-Fino, Fino, Superior Bom, Superior Fraco e Lenha. Em função da aplicação das rolhas, surgem várias especialidades, tais como rolhas pontuadas ou cónicas, batoque, tona, tapadeira, rolha de meio-furo e furada.

Os processos industriais permitem especificar outros tipos de produtos, como se pode constatar no quadro que se apresenta em seguida.

Produtos como as bóias, os discos, as palmilhas, os quadros, as tapadeiras e a cortiça em prancha ocupam uma posição secundária, destacando-se entre eles o disco, que é uma peça cilíndrica de cortiça natural com espessura e diâmetro variáveis. A sua utilização vulgarizou-se nas cápsulas-coroa ou como parte integrante de um outro tipo de rolha, a rolha aglomerada.

⁷³ Despacho de 27 de Dezembro de 1954.

⁷⁴ A indústria preparadora selecciona a cortiça por qualidade e grossura, tal como: grossa – 18 a 30 linhas; marca – 13 a 18 linhas; meia-marca – 11 a 13 linhas; delgado – 8 – a 11 linhas; delgadinha 6 a 8 – linhas. MONTEIRO, 1920:26-27.

⁷⁵ *Correio da Feira*, n.º 3131, ano 62, 28 de Fevereiro de 1959, p.1-2.

Quadro 8
Produtos e mercados das fábricas rolheiras lamacenses

Produtos fabricados	Mercados a que se destinam
Aparas	Mercado Externo: 1 - Inglaterra; 2 - América (EUA e Brasil); 3 - Alemanha; 4 - França
Bóias	Mercado Interno
Cortiça em Prancha	Mercado Externo (Alemanha e França) Mercado Interno
Discos	Mercado Interno
Palmilhas	Mercado Externo
Pós de Cortiça	Mercado Externo
Quadros	Mercado Interno
Rolhas	Mercado Externo: (Inglaterra; Alemanha; Bélgica; França; Holanda; Itália e Japão); Mercado Interno
Tapadeira	Mercado Externo

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* - 1950/1970

Do fabrico de rolhas e discos colhe-se também uma significativa quantidade dos designados desperdícios, nomeadamente o pó da cortiça e as aparas. As aparas têm valor comercial diminuto e são a fonte de alimentação de outro tipo de indústria: a indústria aglomerada. O aparecimento, em 1963, da Corticeira Amorim, localizada em S. Paio de Oleiros (freguesia do concelho de Santa Maria da Feira), teve como objectivo a utilização dos desperdícios da fabricação de rolhas da firma Amorim & Irmãos, L.da.

A indústria corticeira estava vocacionada para o mercado externo, padecendo das flutuações naturais deste mercado. De facto, as rolhas eram a espinha dorsal do comércio corticeiro português, sendo praticamente absorvidas pelos países estrangeiros. Os principais países-consumidores de cortiça portuguesa eram Estados Unidos da América, Reino Unido, França e Alemanha. A par destes, havia dezenas de outros mercados espalhados pelos vários continentes. Pontualmente, existiram casos excepcionais e anos igualmente excepcionais: o Brasil e a Argentina chegaram mesmo a rivalizar com a posição dos principais países importadores.

No oposto, o mercado interno movimentava uma pequena parte dos produtos corticeiros, consumindo sobretudo rolhas e discos de cortiça natural para engarrafamento de vinho, refrigerantes, cervejas e águas minerais, e assim aglomerados, utilizados no isolamento térmico e sónico.

A comercialização dos produtos manufacturados nas unidades fabris de Santa Maria de Lamas prendia-se também com o problema das consignações. O fabricante enviava a mercadoria para um cliente estrangeiro e este apreciava-a, propondo um preço. Neste sistema, o fabricante comportava todas as despesas sem saber se o cliente compraria essa mercadoria. Este regime, muito usual junto dos pequenos industriais nortenhos nas suas relações com os mercados inglês e brasileiro, implicava uma absoluta subordinação às condições impostas pelos consumidores estrangeiros, colocando a indústria rolheira em condições precárias ⁷⁶.

Na verdade, o sector rolheiro do Norte estava intimamente ligado ao mercado brasileiro, pelo que, quando as relações comerciais luso-brasileiras estiveram paralisadas durante quatro anos, na década de 50, houve graves prejuízos devido à stockagem de rolhas que eram exclusivas desse mercado – as rolhas cónicas para vidros denominadas «rolhas de farmácia» ⁷⁷. A perda definitiva do mercado brasileiro deveu-se à política de autarcia do Estado Novo que preferiu o açúcar, o café e o algodão do ultramar português ao brasileiro, o que levou este mercado a voltar-se para Espanha, país que ganhou um novo mercado para a sua cortiça ⁷⁸.

Portugal era o principal exportador mundial de cortiça, conseguindo suplantar claramente os demais concorrentes: Espanha e países do Norte de África, com destaque para a Argélia.

O Estado desempenhava um papel regulador no mercado, estipulando preços, direitos aduaneiros e acordos comerciais ⁷⁹, que restringiam a liberdade mercantil. A adesão de Portugal à EFTA, em 1960, e o surgimento da CEE provocou uma certa instabilidade nas acções do Estado Novo perante a perspectiva da liberalização completa dos mercados mundiais. O Estado Novo, de pendor paternalista, aligeirou a sua acção no sentido de aderir minimamente às novas características estruturais do comércio internacional.

A fidelidade dos mercados ou a angariação de novos necessitava de estratégias de marketing eficazes e bem pensadas, o que se tornava ainda mais premente quando se fazia sentir uma forte pressão nos mercados internacionais por parte dos produtos sintéticos, sucedâneos da cortiça natural em franca ascensão. Os sintéticos mais genera-

⁷⁶ JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 145, Novembro de 1950, p.10. *Jornal de Notícias*, n.º 70, ano 112, 10 de Agosto de 1999, p.8 e *Jornal de Notícias*, n.º 112, ano 91, 31 de Agosto de 1999, p.6.

⁷⁷ O *Relatório e Contas*, da Associação Industrial Portuense, dos anos de 1951, 1952, 1954 e 1955, refere o mercado brasileiro como imprescindível para os industriais rolheiros nortenhos. Esta relação entre os mercados nortenho e brasileiro resulta da forte presença de emigrantes da região de Entre Douro e Minho na Terra de Vera Cruz, beneficiando, por conseguinte, de laços familiares existentes.

⁷⁸ *Diário do Norte*, n.º 3269, ano 10, 12 de Setembro de 1958, p.9 e continuação p.13.

⁷⁹ Exemplo do acordo comercial, com assinatura a 24 de Agosto de 1950, do Protocolo Adicional ao Acordo de Comércio e Navegação, celebrado entre Portugal e a República Federal Alemã. JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 156, Outubro de 1951, p.319.

lizados são rockwool, onazote, poliestirem e polietileno⁸⁰. Há um discurso, sustentado por estudos científicos, de crença absoluta na cortiça e louvor das suas qualidades, como plasticidade e vedação, face às críticas «sabor a rolha» do lado dos industriais dos substitutos.

A publicitação de produtos de cortiça fazia-se sempre junto dos clientes, principais consumidores de artigos de cortiça, tanto a nível internacional e como nacional. Os meios de difusão eram variados: a imprensa periódica⁸¹, os certames, as exposições, as feiras e os meios audiovisuais⁸².

Internacionalmente, a propaganda⁸³ à actividade corticeira portuguesa foi feita nos seguintes eventos:

- Feira Internacional de Kobe (Japão, 1950);
- Feira Internacional dos EUA (Chicago- EUA, 1950);
- Feira de Amostras de Outono (Frankfurt – Alemanha, 1951);
- Feira Internacional de Bruxelas (Bélgica, 1953);
- Feira Internacional de Paris (França, 1953);
- Feira Internacional de Viena (Áustria, 1956);
- Exposição no Centro Português de Informações em Roma (Itália, 1956);
- Feira de St. Erick (Estocolmo - Suécia, 1958);
- Exposição do Equipamento Fabril (Londres - Inglaterra, 1959);
- Feira Internacional de Milão (Itália, 1959);
- Feira Internacional de Brno (Checoslováquia, 1959).

Em Portugal, decorreram as seguintes iniciativas:

- Feira das Indústrias Portuguesas (vários anos);
- Exposição *Arte e Conforto no Lar* (Casino do Estoril, 1952);
- *I Exposição de Arte dos Trabalhadores* (Lisboa, 1952);
- *II Exposição Feira Agro-Pecuária do Baixo Alentejo* (1954);⁸⁴
- Congresso da Indústria em 1957;
- Feira Internacional de Lisboa (vários anos);
- I Exposição Industrial do Concelho da Feira (1958);⁸⁵

⁸⁰ Desde 1892, circulam, em Portugal, notícias da existência de substitutos industrializados sob a forma de rolhas de borracha e porcelana. JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 320, Junho de 1965, p.122. Curiosamente, Portugal abastece os mercados que desenvolvem o mais forte concorrente da rolha de cortiça natural. *O Povo Feirense*, n.º 240, 23 de Agosto de 1952, p. 4.

⁸¹ A imprensa periódica estrangeira publica artigos sobre a cortiça portuguesa, de que são exemplo o artigo *Vom ABC des Korks*, publicado, Alemanha, no Boletim do Parque de Bremen (JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 239, Setembro de 1958, p. 298-299) e o artigo publicado no jornal alemão *Deutsche Weinzeitung*, de 11 de Março de 1952 (JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 281, Março de 1962, p.63).

⁸² O Fundo de Fomento de Exportação patrocinou a realização do filme *Portugal, Terra da Cortiça*, que se destinava à divulgação da actividade corticeira no estrangeiro, foi exibido durante a II Feira Internacional de Lisboa, em 1962. JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 285, Julho de 1962, p.155-158.

⁸³ A listagem dos eventos de propaganda em Portugal e no estrangeiro resultou de uma selecção de artigos publicados no *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, nos anos 50 e 60.

⁸⁴ *Mensário das Casas do Povo*, n.º 109, ano 10, Julho de 1955, p.12, 13 e 17.

⁸⁵ *Notícias. Semanário das Terras de Santa Maria*, n.º 24, ano 1, 28 de Abril de 1958, p.2.

- Festa tradicional de Estremoz (1964);
- Feira do Ribatejo (1965);
- Colóquio de Exportação – Cortiça/65 (1965);
- Feira de S. João (Évora, 1967);
- Feira de S. Tiago (Setúbal, 1967);
- Colóquio – *A Cortiça. Problemas e Perspectivas* (1970).

No conjunto, tratou-se de algumas iniciativas isoladas insuficientes para contribuir eficazmente para uma forte imagem do negócio corticeiro junto dos clientes-consumidores, nacionais ou internacionais.

Nas décadas de 50 e 60, criou-se um certo sentimento da eterna prosperidade do sector rolheiro, sem, todavia se alicerçar este sector nos mercados mundiais. Por isso, a concorrência entre industriais corticeiros resultou numa generalizada falta de atenção aos principais perigos daí provenientes: o mercado externo exclusivista, a inflação das matérias-primas, a afirmação dos aglomerados, a concorrência dos produtos sintéticos e o baixo nível de tecnologia das unidades fabris feirenses.

A promoção da cortiça teve no Estado e nos organismos competentes, nomeadamente a Junta Nacional da Cortiça, o Fundo de Fomento de Exportação e a Associação Industrial Portuguesa, os seus principais agentes. A aposta nas campanhas publicitárias e a organização dos meios de informação continuou a cargo de um Estado intervencionista, deambulando a iniciativa privada por jornais de dimensão nacional, regional e/ou local⁸⁶ e por uma comunicação informal, em que o industrial e o seu representante junto do cliente divulgavam o produto.

Quando o sector corticeiro começou a atravessar problemas estruturais ligados ao mercado, à propaganda e à vertente tecnológica, surgiu, no seio da Junta Nacional da Cortiça, em 1936, um laboratório que, tomando forma a partir de 1944⁸⁷, tinha como campo de acção realizar estudos na cortiça virgem, aparas, rolhas, discos de cortiça natural, aglomerados negros, aglomerados compostos, discos de aglomerados compostos e aglomerados de revestimento, granulados e regranulados. Tratava-se de um laboratório especializado com o objectivo de auxiliar a actividade industrial e garantir a qualidade dos produtos fabricados. No sentido de reforçar essa qualidade e o prestígio dos produtos nacionais, foi criado o Centro de Normalização⁸⁸ e aprovado o Regulamento da Marca

⁸⁶ Os anúncios publicitários das fábricas de transformação de cortiça de Santa Maria de Lamas saíram nas seguintes publicações periódicas: *Boletim da Junta Nacional de Cortiça, Portugal Corticeiro, Correio da Feira e Diário do Norte*.

⁸⁷ O Laboratório da Junta Nacional da Cortiça tem como principais competências: a) a elaboração de especificações e normas de ensaio e de certificados de qualidade; b) a fiscalização dos produtos exportados; c) o combate serrado aos substitutos; d) a assistência aos industriais, aos serviços de Estado e particulares. JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 171, Janeiro de 1953 e n.º 226, Agosto de 1957.

⁸⁸ O Centro de Normalização foi criado pelo Decreto-Lei n.º 38801, de 25 de Janeiro de 1952, com o objectivo de fixar as classes de cortiça destinada à trituração.

Nacional da Qualidade, pela Portaria n.º15836, de 25 e Abril de 1956. O distintivo *np* era garantia da genuinidade dos produtos, mas também o condicionador desses produtos a uma apertada fiscalização. A vertente tecnológica estava ainda salvaguardada pela investigação e assistência propiciadas pelo Instituto Nacional de Investigação Industrial, criado pela Lei n.º 2089, de 8 de Junho de 1957⁸⁹.

Em 1964, foi fundada a CEDULI – Confédération Européenne du Liège (Confederação Europeia de Cortiça). Esta organização europeia, com sede em Lisboa, pretendia desenvolver estudos científicos e tecnológicos sobre a cortiça e seus mercados, bem como divulgar internacionalmente os produtos de cortiça.

Apesar de todos estes mecanismos, a actividade corticeira estava imbuída de uma certa relutância em aderir aos novos processos industriais, de tal forma que, embora o futuro apostasse na qualidade dos produtos, alguns industriais continuaram a trilhar o seu negócio por técnicas ancestrais e muito rudimentares.

2.7. Tipologia das fábricas

Fruto da sua génese, as unidades fabris lamacenses não estavam separadas do espaço do lar. O início da actividade de muitos dos industriais remontou a uma iniciativa concertada com a família, servindo-se do espaço habitacional (sobretudo, do rés-do-chão), dos edifícios contíguos à casa e das eiras e/ou anexos para animais. Com estas instalações, os industriais recorriam a um capital muito reduzido, que era utilizado exclusivamente na matéria-prima e na maquinaria necessárias.

A imiscuidade dos espaços era também visível na estrutura dos edifícios, porque a fábrica tinha uma arquitectura próxima da casa, marcada pela sua estrutura simples, com paredes caiadas e janelas pequenas, constituindo o portão o único elemento desviante. A comunhão dos dois espaços referidos é apontada nos processos industriais e registada nos inquéritos orais.

Alguns exemplos de unidades fabris de espaço dualista eram:

- Adelina Alves Gomes;
- Afonso Ferreira da Rocha;
- Albertino Marques;
- Alberto Ferreira da Silva;
- Alfredo Dias Coelho;
- Américo Francisco dos Santos;
- António Barros;

⁸⁹ A Lei n.º 2089 decreta que cabe a este Instituto: a) assegurar a organização dos estudos e investigações; b) preparar trabalhos, textos de patentes, informações e referências para ajudar o industrial português; c) fazer estudos, ensaios e investigação para auxiliar as actividades industriais; d) criar museus tecnológicos, laboratórios, estações experimentais, fábricas-escolas entre outros para o desenvolvimento industrial; f) colaborar com cientistas e técnicos estrangeiros para o progresso da indústria nacional.

- António da Rocha Melo;
- António Dias Coelho;
- António Ramalho da Rocha;
- Armando Alves;
- David de Sousa;
- David Ferreira Coelho;
- Elísio Pinto da Silva;
- Fausto de Sousa;
- Henrique F. Macedo;
- Joaquim Fernandes da Silva;
- Joaquim Oliveira Fontes;
- Joaquim Soares Moutinho;
- José Coelho da Rocha Júnior;
- Ramiro Soares de Melo;
- Ricardo dos Santos Ferreira;
- Saladina Ferreira Melo.

Se o espaço exterior não apresentava traços específicos, já o espaço endógeno da fábrica tinha características próprias. As unidades fabris licenciadas para a actividade de fabricação simples de rolhas de cortiça congregavam a sua actividade num só edifício e num espaço semi-aberto, em que se incluía a fase de acabamento. Contudo, as fábricas mistas, que associavam ao fabrico de rolhas a fase de preparação da cortiça, estavam dotadas de outras áreas destinadas à caldeira e ou estaleiro. O edifício que recebia no seu seio a fabricação de rolhas propriamente dita, como já tivemos a oportunidade de desenvolver atrás, apresentava uma racionalização da área fabril para otimizar as várias fases do processo industrial. Este espaço tinha uma maior ou menor complexidade em função da fábrica, isto é, do número de máquinas em laboração e dos trabalhadores que com elas operavam. É evidente que na grande unidade fabril existia uma teia complexa que englobava inúmeras máquinas, empregava grandes caudais de operários e submetia-os a uma estreita hierarquização.

A tipologia das unidades fabris lamacenses, nos anos 50 e 60, teve como critério o número de trabalhadores referenciados nos processos industriais e nos inquéritos orais. As fábricas que empregassem um número inferior a 10 trabalhadores foram incluídas na categoria de «pequena fábrica»⁹⁰. Sob a rubrica de «média fábrica», foram agrupadas as empresas que tinham nos quadros de pessoal entre 10 e 50 operários. Por fim, a definição

⁹⁰ O âmbito cronológico do estudo permitiu ainda acompanhar a vigência de algumas destas fábricas. Assim, é possível seguir a sua evolução, ou seja, a transição da pequena para a média fábrica nos casos de: António da Rocha Melo, António da Silva Couto, Elísio Pereira Cardoso e Elísio Pereira de Barros.

Os dados respeitantes a estas fábricas foram contabilizados na categoria de «média fábrica».

de «grande fábrica» correspondia às indústrias corticeiras dotadas de mais de 50 funcionários.

Quadro 9
Tipologia das unidades fabris

Tipologia	Pequena Fábrica	Média Fábrica	Grande Fábrica
Número de Fábricas	31	27	5

Fonte: D.G.S.I. - *Processos Industriais* – 1950/1970

O tecido industrial de Santa Maria de Lamas era heterogéneo. Havia fábricas de grande dimensão, pelo volume de produção e emprego gerado, em torno das quais gravitavam as pequenas e médias fábricas.

A grande fábrica era o pólo inovador e dinamizador, produtor de grandes quantidades de produtos, promotor de emprego e comprador de uma significativa parte da produção do nicho das pequenas empresas.

O domínio da pequena e média fábricas era um elemento distinto da indústria rolheira nortenha que encontrou em Santa Maria de Lamas uma regra. Apesar da sua dimensão diminuta, e nalguns casos mesmo minúscula, estas unidades fabris adquiriram um papel importante, na medida em que constituíram um dos baluartes para a solidificação desta região como o primeiro núcleo industrial rolheiro.

O grande número de pequenas indústrias sustentava uma economia informal e uma concorrência desleal que os empresários denunciavam ⁹¹, reclamando a acção das instâncias competentes. Para regular a situação da indústria caseira, surgiu o Decreto n.º 31.403, de 18 de Julho de 1941, que dava um cariz a esta actividade de trabalho puramente familiar e manual, à qual era apenas permitido o uso de três garlopas (no máximo) por cada grupo familiar, limitado aos parentes até ao segundo grau da linha recta ou transversal do chefe de família. O Decreto n.º 36.279, de 15 de Maio de 1947, alargou o exercício do trabalho até aos parentes do terceiro grau de linha recta ou transversal, não só do chefe de família, mas também do seu cônjuge, não restringindo o número de máquinas a utilizar. O Decreto-Lei n.º 38.783, de 16 de Junho de 1952, clarificou o conceito de trabalho caseiro e familiar autónomo, definindo-o como o trabalho que é realizado na residência ou dependências anexas, exercido por parentes que pertençam ao agregado familiar e por conta do chefe de família ou seu cônjuge. Obrigava ainda à comunicação da instalação da oficina à Direcção-Geral dos Serviços Industriais e ao cumprimento dos preceitos sobre higiene, comodidade e segurança adoptados pela

⁹¹ *Diário do Norte*, n.º 328, ano 1, 19 de Junho de 1950, p. 4.

respectiva actividade, isentando da inscrição nos organismos corporativos ou de coordenação económica. Estas concessões acabaram por ser violadas e, suscitando, por isso, alguns desagradados na hoste da indústria corticeira organizada, que defendia o condicionamento e regulamento do trabalho caseiro e familiar como forma de evitar o enfraquecimento de toda a indústria rolheira⁹². Para dar resposta e estas reivindicações dos industriais corticeiros, surgiu o Decreto-Lei n.º 39.634, de 5 de Maio de 1954, que promulgava a revisão do *Condicionamento Industrial*, interditando à indústria rolheira a modalidade do trabalho caseiro e familiar autónomo, excepto para as unidades que até à data desse diploma estavam licenciadas. Definiram-se também em termos amplos as indústrias complementares da agricultura e delimitaram-se, como se impunha, as actividades consentâneas com o trabalho caseiro e familiar autónomo, salvaguardando-se prudentemente as situações criadas⁹³.

As fábricas transformadoras de cortiça lamacenses não apresentavam um número significativo de sociedades, somente um número reduzido possuía uma configuração de sociedade por quotas (mais frequente) e em nome colectivo (ver Quadro 10. Listagem das Unidades Fabris em Santa Maria de Lamas – Anos 50/60). Exemplos de sociedades por quotas eram: Amorim & Irmãos, L.da., A. Paulo, L.da., Oliveira Alves & Irmãos, L.da., Rosa Dias Pinto Leite, L.da. e Silva & Irmão, L.da. Em nome colectivo, apenas se apresentava a firma: Sociedade Corticeira Lame, L.da.

Conclusão

No percurso efectuado até às décadas de 50 e 60, procurou dar-se conta da forma como se estabeleceu e se desenvolveu a indústria transformadora da cortiça em Santa Maria de Lamas.

Distante dos centros produtivos de matéria-prima, a indústria transformadora de cortiça encontrou, nesta freguesia, nas décadas referidas, um espaço de excepção, visto que obedeceu a um desenvolvimento endógeno, sedimentado na mobilização de recursos locais – mão de obra abundante, iniciativa privada e proximidade de mercados. A indústria corticeira lamacense caracterizava-se pela *monoactividade*, indústria rolheira, grande número de pequenas unidades fabris, simbiose de espaços e uma prática geracional e tradicional de saberes.

Tratava-se de uma indústria assente na sobreprotecção estatal, nos baixos salários e na exploração de mão de obra feminina e de aprendizes/menores, que dispensou os fabricantes de verdadeiros investimentos na tecnologia, em equipamento fabril e na propaganda do seu produto.

⁹² JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 167, Setembro de 1952, p.301-302.

⁹³ JNC - *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, n.º 187, Maio de 1954, p.177.

Este trabalho permitiu descrever um *modus operandi* de uma actividade que serviu de sustento e de forma de vida a muitas famílias lamacenses das décadas de 50 e 60, deixando em aberto a possibilidade da continuação deste trabalho em relação às décadas subsequentes.

Fontes e Bibliografia

1. FONTES

- GRÉMIO REGIONAL DOS INDUSTRIAIS DE CORTIÇA DO NORTE – *Livro de Inscrições de Sócios (1957-1970)*. Santa Maria de Lamas
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 1951 – *Anuário Estatístico das Contribuições e Impostos (1950)*, Lisboa, Tipografia Portuguesa, L.da
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – *Estatísticas Nacionais Agrícolas (1950, 1955, 1960, 1965 e 1970)*, Lisboa
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – *Estatísticas Nacionais Industriais (1950, 1955, 1960, 1965 e 1970)*, Lisboa
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – *Inquéritos Industriais (1957-59 e 1964)*, Lisboa
- INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA – *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, Lisboa, Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, desde n.º1 (15 Janeiro 1950) até n.º12 (30 Junho 1970)
- JUNTA NACIONAL DA CORTIÇA – *Boletim da Junta Nacional da Cortiça*, Lisboa, Junta Nacional da Cortiça, desde n.º135 (Janeiro 1950) até n.º386 (Dezembro 1970)
- LEGISLAÇÃO vária
- MENSÁRIO DAS CASAS DO POVO (1955-1963)
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA – Delegação Regional de Economia do Norte – *Processos Industriais* referentes à indústria transformadora da cortiça em Santa Maria de Lamas nos anos 50 e 60

2. IMPRENSA

Correio da Feira
Notícias. Semanário das Terras de Santa Maria
O Povo Feirense
Portugal Corticeiro

3. ESTUDOS E BIBLIOGRAFIA

- ALCIDES, Castro; CASTRO, A. Morais e COSTA, Carlos S., 1983 – *O sector corticeiro – uma perspectiva estratégica*, Porto
- ALMEIDA, Ana Nunes de, 1993 – *A fábrica e a família: famílias operárias no Barreiro*, Barreiro, Câmara Municipal do Barreiro
- AMARAL, Luciano, 2002 – *Institutional shocks and TFP growth Portugal, 1950s-1973*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ARQUEOLOGIA INDUSTRIAL, 1990 – *I Encontro nacional sobre o património industrial. Actas e comunicações*, Coimbra, Coimbra Editores, L.da., volume 1

- BADOSA, Luís, 1999 – *Iconografia industrial*, Câmara Municipal do Seixal, Ecomuseu Municipal do Seixal
- BERNARDO, Hernâni de Barros, 1943a – *O condicionamento comercial das cortiças*, Lisboa, Gráfica Lisbonense
- BERNARDO, Hernâni de Barros, 1945b – *Questões geográficas. I – Localização da indústria corticeira em Portugal*. Separata da “Revista Indústria Portuguesa”, n.º 21, ano 18
- BRITO, J. M. de Brandão, 1989 – *Indústria portuguesa no pós-guerra (1948-1965)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote
- CARDIA, Mário (direcção de), 1973 – *O médico. Semanário de assuntos médicos e paramédicos*, volume 68, n.º1140, ano 14, 5 Julho 1973
- CORDEIRO, José Manuel Lopes, 2002 – “Viver a indústria” ou a vantagem competitiva da indústria corticeira nortenha, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- CORTIÇA, 1978 - *Aspectos da sua produção, industrialização e comercialização*, Lisboa, Edições Avante
- COSTA, Joaquim Alvarado, 2002 – *Mercado de trabajo y migraciones en el sector corchero catalán (1850-1930)*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- CRUZ, Filipe Santa, 1965 – *A indústria transformadora na economia portuguesa* in “Brotéria. Revista de Cultura”, Lisboa, volume 53, n.º4
- DIAS, João, 2002 – *Base institucional e performance económica no Estado Novo (anos 50)*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- DINIS, Júlio Pereira, 2001 – *Do montado à fábrica de cortiça*, Catálogo, Câmara Municipal do Seixal, Ecomuseu Municipal do Seixal
- ESPADACÉ REBALLÍ, Josep e MARTÍ SANTANACH, Àngela, 2002 – *La aplicación de maquinaria en la industria taponera catalana (siglos XIX y XX)*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- EXPOSIÇÃO temática sobre a Mundet, 2002 - *Água, fogo, ar e cortiça*, Câmara Municipal do Seixal, Ecomuseu Municipal do Seixal
- FONSECA, Ramiro (coordenação de), 1978 – *Grande Enciclopédia Médica*, Lisboa/S. Paulo, Editorial Verbo, volume 1
- FREITAS, Miguel Lebre de, 2002 – *Portuguese economic growth re-examined: an anti-fado manifesto*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- GIL, Luís, 1998a - *Cortiça. Produção, tecnologia e aplicação*, Lisboa, Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial
- GIL, Luís, 2000b – *História da Cortiça*, Santa Maria de Lamas, APCOR – Associação Portuguesa de Cortiça
- INSTITUTO DOS PRODUTOS FLORESTAIS, 1983 – *Cortiça – Máquinas operatórias no fabrico de rolhas de cortiça natural*, n.º532, ano 45
- LOPES, José da Silva, 1996 – *Políticas económicas, 1960/1995*, Cadernos do Público, n.º5, s/I, Público
- LOUREIRO, João Adolfo, 1991 – *Economia e sociedade. A indústria no pós-guerra. Anos 50 e 60*, Lisboa, Edições Cosmos
- MAGALHÃES, Maria José de Sousa; FERNANDES, Maria Laura Fonseca e OLIVEIRA, Olga Guedes, 1991 – *História de vida de uma operária da indústria corticeira. Construção das identidades através de diferentes processos educativos*, Lisboa, Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres
- MARQUES, A. H. de Oliveira, 1998 – *História de Portugal. Das revoluções liberais aos nossos dias*, 13.ª edição, Lisboa, Editorial Presença
- MARTÍ, Javier Soriano, 2002 – *La industria corcho-taponera como paradigma para un desarrollo local endógeno en la sierra de Espadán (Castellón-España)*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)

- MATOS, Ana Maria Cardoso de, 1991 – *A indústria no distrito de Évora, 1836-90* in “Análise Social. Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa”, volume 26, 3.^a e 4.^a série, n.º112-113
- MATTOSO, José (direcção de), 1989 – *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, volume 7
- MENDES, Américo M. S. Carvalho, 2002 – *A economia do sector da cortiça em Portugal. Evolução das actividades de produção e de transformação ao longo dos séculos XIX e XX*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA. Comissão de Planeamento da Região do Norte, 1979 – *Contribuições para o estudo do sector da cortiça na região do Norte*, Porto, Ministério da Administração Interna, 2 volumes
- MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, s/d - *As cortiças de Portugal*, s/l, Junta Nacional da Cortiça
- MIRA, José d'Almeida, 1970 – *Origem da indústria rolheira no Norte do país* in “Revista Aveiro e o seu Distrito”
- MONTEIRO, José A. da Cunha, 1920 – *Algumas noções acerca da cultura do sobreiro e formação da cortiça*, Lisboa, Typographia Costa Sanches
- MORUNO, Francisco Manuel Parejo, 2002 – *La dispar evolución de las importaciones y exportaciones españolas de corcho desde la Guerra Civil hasta la actualidad*, XXII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Aveiro, 15 e 16 Novembro (CDROM)
- NASCIMENTO, Ulpiano Fonseca, 1995 – *Aspectos estruturais da economia corticeira*, in “Revista de Economia”. s/l, volume 8
- NUNES, Ana Bela, 1989 - *População activa e actividade económica em Portugal dos finais do século XIX à actualidade. Uma contribuição para o estudo do crescimento económico português*. Dissertação de doutoramento apresentada no Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa
- OLIVEIRA, Manuel Alves de e OLIVEIRA, Leonel de, 2000 – *A Cortiça*, s/l, Corticeira Amorim S.G.P.S.
- PEREIRA, Adélia Pina, 1988 – *O factor trabalho na indústria corticeira. Aspectos laborais e sociais: análise de legislação* in “Instituto dos Produtos Florestais – Cortiça”, n.º602, ano 50
- REIS, Rosa, 1998 – *Mundet no Pulsar do Tempo*, Câmara Municipal do Seixal, Ecomuseu Municipal do Seixal
- REVISTA de Gabinete de Estudos Corporativos, 1953-1960 - desde n.º3, ano 4, Janeiro - Março 1953 até n.º44, ano 11, Outubro - Dezembro 1960
- RODRIGUES, Manuel Ferreira e MENDES, José M. Amado, 1999 – *História da indústria portuguesa. Da Idade Média aos nossos dias*, Mem Martins, Publicações Europa - América / Associação Industrial Portuense, 1999
- RODRIGUES, Margarida M. O. Gaspar, 1989 – *Perfil do empresário corticeiro – esboço de uma análise*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto
- ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de (direcção de), 1996 – *Dicionário de História do Estado Novo*, Venda Nova, Bertrand Editora, 2 volumes
- ROSAS, Fernando (coordenação de), 1992a – *Portugal e o Estado Novo* in “Nova História de Portugal”, dir. Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, XII volume, Lisboa, Editorial Presença
- ROSAS, Fernando, 2000b - *Salazarismo e fomento económico*, Lisboa, Editorial Notícias
- SAMPAIO, J. Salazar, 1953a – *Importância da mão-de-obra na actividade corticeira*, in “Boletim da Junta Nacional da Cortiça”, n.º172
- SAMPAIO, J. Salazar, 1982b – *Notas sobre a evolução do emprego na indústria corticeira* in “Instituto dos Produtos Florestais – Cortiça”, n.º519, ano 43
- SANTA MARIA DA FEIRA, 1998 – *Terras. Actualidades regionais*, ano 2
- SANTOS, Carlos Oliveira, 1997 – *Amorim. História de uma família (1870-1997)*, Porto, Edições Asa, 2 volumes

- SEQUEIRA, José Reis, s/d - *Relembrando e comentando memórias de um operário corticeiro 1914-1938*.
- SERRÃO, Joel (direcção de), 1985 - *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, 6 volumes
- SILVA, António de Morais, 1950 - *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Lisboa, Editorial Confluência
- SILVA, Eduarda Moreira da; ABREU, Ilda Maria Soares de e VICTOR, Isabel - *Contributos para o estudo da história da indústria corticeira em Portugal* in "Arqueologia Industrial", II série, volume 1, n.º1-2
- SILVA, Irene Alves da, 1954 - *A linguagem corticeira (subsídios para o estudo)*, Separata da "Revista Portuguesa de Filologia", Coimbra, Casa do Castelo Editora, 5-6 volumes
- SOUSA, Carlos Hermenegilde de, 1957 - *A indústria no 2.º Plano de Fomento. Actas do II Congresso da Indústria Portuguesa*, Lisboa
- TORRES, Adelino e VELOSO, Laura, 1984 - *Estudos de Economia Portuguesa*, Lisboa, A Regra do Jogo, Edições, L.da, 1.º volume
- VIDIGAL, Luís, 1996 - *Os testemunhos orais na escola. História oral e projectos pedagógicos*, Porto, Edições Asa

4. Internet

www.acpor.pt

www.amorim.com/historia

www.anaze.com/pt/cortica.htm

www.cm-seixal.pt/ecomuseu

www.dapp.min-edu.pt/nonio/sobreiro

www.icep.pt

www.minerva.uevora.pt/publicar/cortica

www.terravista.pt/Nazare/1573

ANEXO

Quadro 10

Listagem das unidades fabris em Santa Maria de Lamas – anos 50/60

Designação	Localização	Data de Fundação	Fonte
Adelina Alves Gomes	Carrascal		
Afonso Ferreira da Rocha	Lagoínha	1942	
Albertino Marques	Lagoínha	1942	
Alberto Ferreira da Silva	Moure		
Alfredo Dias Coelho	Torre	1928	
Alfredo Ferreira da Rocha	Outeirinho	1952	
Alfredo Pereira	Docins	1965	
Álvaro dos Santos Melo	Ponte Nova		
Américo Alves Ferreira	Docins	1942	
Américo da Silva Coelho	Lagoínha		
Américo de Sousa	Lagoínha	1960	
Américo Dias Coelho	Torre	1928	
Américo Ferreira Lopes	Merouço	1966	*
Américo Ferreira dos Santos	Cruz		
Américo de Oliveira Belinha	Ponte Nova	1952	
Américo Rodrigues Ferreira	Lagoínha	1922	
Amorim & Irmão, Lda.	Salgueiro	1922	
António Almeida	Lagoínha	1969	
António Barros	Carrascal		
António da Rocha Melo	Lagoínha	1946	
António da Silva Couto	Cruz	1965	
António Dias Coelho	Lagoínha		
António Ferreira Alves	Merouço	1968	
António Ferreira Silva	Regatinho	1964	
António Maria de Sousa	Outeirinho	1961	
António Norton Amorim de Melo	Moure		
António Ramalho da Rocha	Outeirinho	1965	

António Rodrigues Vita	Carrascal	1964	
Armando Alves	Moure		
Armindo Paulo, L.da.	Moure	1956	
Bernardo Ferreira Coelho	Outeirinho	1952	
David de Sousa	Chão-do-Monte	1964	
David Ferreira Coelho	Outeirinho		
David Pinto Soares	Lagoínha	1952	
Eduardo Alves de Melo	Relva	1968	
Elísio Ataíde de Magalhães	Docins	1970	
Elísio Pereira Cardoso	Moure	1954	
Elísio Pinto da Silva	Lagoínha	1943	
Fausto de Sousa	Regatinho	1963	
Fernando Herculano Soares Ferreira Mendes	Lagoínha		
Franklin Rodrigues	Regatinho	1952	
Henrique F. Macedo	Relva	1904	
Henrique Ferreira Mendes	Regatinho	1962	
Isidro Pereira de Sousa	Cruz	1950	
João Gomes dos Santos	Merouço	1916	
Joaquim Alves de Amorim	Moure	1952	
Joaquim Alves Gomes	Carrascal	1951	
Joaquim de Sá Rosas	Chão-do-Monte	1959	 
Joaquim Dias Rodrigues Pereira	Docins	1960	
Joaquim Domingos Moreira da Cruz, Filho	Lagoínha	1942	
Joaquim dos Reis Ferreira	Relva	1956	
Joaquim Fernandes da Silva	Carrascal		
Joaquim Ferreira de Barros	Moure		
Joaquim Ferreira Martins	Cruz	1937	
Joaquim Moreira Resende	Moure	1965	
Joaquim Oliveira Fontes	Cruz	1952	
Joaquim Rodrigues Amorim S.	Lagoínha	1925	

Joaquim Sá Mendes	Merouço	1953	
Joaquim Soares Moutinho	Chão-do-Monte		
José Coelho da Rocha Júnior	Lagoínha		
José da Silva Couto	Moure	1952	
José de Oliveira Coelho	Moure		
José Dias Rodrigues de Oliveira	Lagoínha	1920	
José Moreira Resende	Outeirinho	1966	
Manuel Alves da Rocha	Mata		
Manuel António Lopes	Merouço		
Manuel Dias Fernandes	Moure	1941	
Manuel Ferreira Júnior	Relva		
Manuel Pereira Lopes	Cruz	1967	*
Manuel Sá Rodrigues	Merouço		
Maria Dias Coelho	Lagoínha	1915	
Mário Ferreira de Sousa	Chão-do-Monte	1952	
Maximiliano Rodrigues Dias	Regatinho	1951	
Oliveira Alves & Irmãos, L.da.	Merouço	1954	 
Orlando da Rocha Melo	Lagoínha	1936	
Ramiro Alberto Seixas	Souto	1937	
Ramiro Soares de Melo	Lagoínha	1964	
Ricardo dos Santos Ferreira	Chão-do-Monte	1963	
Rocha & Irmão	Mata		
Rosa Dias Pinto Leite, L.da.	Cruz	1887	
Rosa Ferreira de Barros	Moure	1948	
Saladina Ferreira Melo	Merouço	1946	
Silva & Irmão, L.da.	Ponte Nova	1942	
Sociedade Corticeira Lame, L.da.	Moure	1959	
Valdemar Alves de Melo	Moure	1968	
Viúva de José da Fonseca	Agras	1957	

Legenda:

 Processo Industrial;  Inquérito Oral;  Boletim da Junta Nacional da Cortiça

 Jornal *Correio da Feira*; * Processo Industrial (averbado)

